Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Fevereiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2803

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DISPENSA 013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 013/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios a ser firmado com a empresa MOREIRA E MOURA LTDA, CNPJ 33.315.243/0001-78, sediada na Rua Cel Tubertino Ferreira Rios, nº 157, Centro, São Francisco-GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 12.473,60 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:40841E4B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DISPENSA 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 014/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Produtos de Limpeza a ser firmado com a empresa MOREIRA E MOURA LTDA, CNPJ 33.315.243/0001-78, sediada na Rua Cel Tubertino Ferreira Rios, nº 157, Centro, São Francisco-GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 11.119,75 (onze mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9BC2DCF4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DISPENSA 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 015/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Gás de Cozinha a ser firmado com a empresa M. F. DE MOURA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.431.512/0001-61, sediada na Rua Anapolis, S/N, QD 3, LT 5ª, Santa Terezinha, São Francisco de Goiás, CEP 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:04944DD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DISPENSA 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 016/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente a ser firmado com a empresa M L PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.431.146/0001-76, sediada na Rua Goias, S/N, QD E, LT 1B, Centro, São Francisco de Goiás, CEP 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 16.456,40 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:58744926

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023,** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 07 do mês de março de 2023**, para o **registro de preço para futuro e eventual aquisição de pneus para veículos da frota municipal**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4D65DA41

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 059/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **TECALL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **24.944.548/0001-64**
OBJETO: Contratação de empresa para a ampliação da Escola Padre Humberto Dunkel no Município de São Francisco de Goiás.
NÚMERO DO CONTRATO: 059/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 24/10/2022 à 24/10/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.784,08 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão á conta da dotação orçamentária: Dotação: CONSTRUCAO, REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLAR - 2.361.0403.1.023 com Elemento de despesas: 4.4.90.51, com recursos estaduais através do processo SEI Nº 202200006008834 – Convênio 009/2022

São Francisco de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FB582B64

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 012/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do São Francisco de Goiás, **RATIFICO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE 012/2023**, de licitação, para contratação da Empresa ***GUSTAVO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ n. 40.213.230/0001-53, com endereço Av Jose Alfaiate de Lima, nº 270, Sala 01, Centro, Petrolina de Goiás-GO, CEP: 75480-000, com responsabilidade do advogado, Gustavo Fernandes Cardoso, OAB/GO n. 53960 Inscrito no CPF sob nº 044.539.611-38,*** destinados a prover o setor de licitações e contratos de assessoria jurídica, a viger o contrato por até 11 (onze) meses, com proposta no valor total para o ano de 2023 de R$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (08/02/2023).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F46A5068

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **GUSTAVO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ/CPF: **40.213.230/0001-53**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de advocacia e consultoria jurídico-administrativa, destinados a prover o setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás.
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 17/02/2023 à 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BB3BD4C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 013/2023, Contratação de empresa para Contratação de Empresa para aquisição de certificado digital para atividades da Câmara Municipal a ser firmado com a empresa MARLENE PEREIRA FARIAS COELHO00616432119 inscrito no CNPJ nº 40.338.913/0001-37, com endereço a Qd. 16, Lt. Etapa II, nº 2, Centro, Água Fria de Goiás, CEP 73.780-000, através de seu responsável, Sra. Marlene Pereira Farias Coelho, inscrito no CPF nº 006.164.321-19, RG nº 1906997 SSP-DF, com valor adjudica total de R$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais), com valor fixo mensal de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensais, para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, com vínculo contratual até 31 de dezembro de 2023.

Água Fria de Goiás, 08 de fevereiro de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:052A8BF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1093/2023

FORNECEDORES: MedVitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 28.418.133/0001-00
OBJETO DE AQUISIÇÃO: Equipo Macrogotas
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Versam os autos sobre despesas com aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas na instrução processual.
Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **1093/2022** decido, **ao abrigo do Parecer Jurídico de 09 de fevereiro de 2023** com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, declarar a **Dispensa de Licitação** para pagamento da empresa:
MedVitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 28.418.133/0001-00
, referente a contratação demandada. A serem pagos pela conta do FMS/MAC, C/C 25409-6 - fundo municipal de saúde.
Determino a publicação da presente ratificação.
Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para sequência dos procedimentos.
Cumpra-se.

Alexânia-GO, 16 de fevereiro de 2023.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de avisos da Prefeitura municipal.

Alexânia-Go, 16/02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula 67101-1

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3D731C67

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 399/2023
CONTRATADA: MULTFLAG INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS DE BANDEIRAS (CNPJ nº.35.811.104/0001-60)
OBJETO: Aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alexânia/GO
VALOR TOTAL:R$ 1340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: O Gestor do Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da Aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alexânia/GO,**AUTORIZAeRATIFICA à** contrataçãopor meio de inexigibilidade de licitação,da empresaMULTFLAG INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS DE BANDEIRAS (CNPJ nº.35.811.104/0001-60), no valor total de:R$ 1340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais)., com fundamento noinciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,15 de fevereiro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3B74118B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO RELÓGIO DE PONTO, SISTEMA DE CAPTURA DOS REGISTROS, BOBINAS, NOBREAK E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VENCEDOR: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, CNPJ:23.936.211/0001-36

VALOR GLOBAL: R$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E78C56AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023_SAUDE

Processo nº 1510/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos das seguintes unidades: Clínica Radiológica, Laboratório Municipal, Hospital Municipal Darcy Pacheco, Estratégia da Saúde da Família 01 e Estratégia da Saúde da Família 02, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42 /2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.478.103/0001-22com o valor de R$ 23.760,00 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), a ser parcelado em 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado o aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:89E9CCEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023_CULTURA

PROCESSO Nº 3596/2023
OBJETIVO: O presente tem por objeto determinar as condições que disciplinaram à contratação dos serviços de show artístico da "**NAIARA AZEVEDO**" a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2023, no parque de exposição agropecuária de ALTO HORIZONTE, GOIAS. Para o **CARNA FORRÓ.**

O show contratado irá compor a festividade alusivas do CARNA FORRÓ, típica do Município, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo os cantores/banda em questão.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de CULTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.138.129/0001-01.**
Contratação direta por de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar à contratação dos serviços de show artístico, "NAIARA AZEVEDO", a ser realizada no dia, 20 de fevereiro de 2023, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do CARNA FORRÓ da cidade de Alto Horizonte/GO. Tendo como valor global a quantia de R$ **120.000,00 (Cento e vinte mil reais**) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 3596/2023.

Alto Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:7F3326F2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2023_FMT

Processo nº 2169/2023
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte

Objeto: Compra de serviços manutenção para ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG 215 BR ANO 2015/2015 DIESEL 250 L com CHASSI 9BX02150LAA00049 pertencente a frota desta secretaria, necessita dos itens (SERVIÇO DE SOLDAR E REFORÇAR BASE, SERVIÇO DE SOLDAR MÃO FRANCESA, SERVIÇO DE CORTAR, DESEMPENAR, SOLDAR GUIA DA ESTEIRA);conforme disposto no oficio (DIM) aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

1) Empresa P & S ELETRICA E MECANICA LTDA com nome fantasia P & S TORNEARORA sob o CNPJ de n° 04.551.984/0002-30 com o valor de R$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais).

Conforme especificações dispostas no DIM .

Alto Horizonte, de 17 de fevereiro de 2023.

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 50937
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:3E0B76A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO nº 23474/2022
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 27.689.176/0001-59

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa.

VIGÊNCIA: 11/02/2023 à 11/02/2024
VALOR DO ADITIVO: O valor global para todo o período de vigência do contrato é de **R$ 289.998,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)**.

Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:015199591 50

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração.
Decreto Municipal nº 385/2022
Matricula 50.682.
Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:955FBC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 122/2023 DE 17 DE FEVEREIRO 2023

DECRETO N. º 122/2023 DE 17 DE FEVEREIRO 2023.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO NO EVENTO MUNICIPAL 'CARNAFORRÓ' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do Município de Alto Horizonte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o decreto municipal n. º 272/2022, que dispõe sobre o horário máximo para realização de eventos e funcionamento de estabelecimentos noturnos dentro do município de Alto Horizonte,

CONSIDERANDO, por fim, o evento 'CARNAFORRÓ 2023',

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o horário de funcionamento do evento municipal 'CARNAFORRÓ 2023', entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, até às 6h00min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte / GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:F21E95BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N ° 158 DE16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N ° 158, de 16 de fevereiro de 2023.

DESIGNA SERVIDOR JAQUELINE GOMES DE CASTRO COMO FISCAL DOS CONTRATOS Nº (05 E 06 / 2023) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, os contratos referentes a Pregão Presencial 123/2022 para prestação de serviços em Dedetização dos prédios públicos, destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Alto Horizonte/GO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contrato 05/2023 e 06/2023 a servidora efetiva JAQUELINE GOMES DE CASTRO, CPF: 951.133.041-15

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de Fevereiro de 2023.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Gestora do FMS – Decreto n°16/2021

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:C2F40301

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 31

PORTARIA Nº 31/23 DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***.**544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 17 de fevereiro de 2023, no veículo VW 26.280, para São Simão – GO buscar areia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3203B2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 60

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Fevereiro de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D4961C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 61

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Fevereiro de 2023, no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade Paula Pasquali, Unopar e UNIBRAS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B87F92F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 62

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de Fevereiro de 2023, no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9F036112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 63

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº782.754.741-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Fevereiro de 2023, no veículo Ônibus NKP-4178 a cidade de Jataí- Goiás, Buscar o ônibus na oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E192716B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2023 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 101/2023 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Med+, Clínica Med Prev, Clínica Biodente, SAI e Clínica Vidas, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:016C247C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2023 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 102/2023 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, à cidade de Barretos São Paulo, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1A7430C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2023 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 103/2023 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CRER, HGG, Hospital Pan Americano, e HDT, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (centro e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9AD8EC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2023 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 104/2023 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente à Clínica Vivace conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3534C8FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023- FMS

MINUTA DO CONTRATO N°. 0015/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROGÉRIO DE SOUSA 01938708199, CNPJ: 12.765.266/0001-04

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.207.314/0001-

86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº, Quadra 08, Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **JACY JACINTO DE OLIVEIRA,** brasileira, gestora administrativo, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce - Goiás, inscrita no CPF nº 546.451.661-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: ROGÉRIO DE SOUSA 01938708199, CNPJ: 12.765.266/0001-04, com sede na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da silva, nº 516B, Centro de Aparecida do Rio Doce–Goiás, CEP: 75.827-000 E-mail: rsmotta2006@hotmail.com TELEFONE: (64) 9.9255-7944, neste ato representado pelo proprietário o senhor **ROGERIO DE SOUSA**, portador do RG nº 5011586 DGPC/GO e inscrito no CPF nº. 019.387.081-99, residente e domiciliado na Rua A2, Qd 04 Lt 13, S/N, Setor Dona Antônia Fernandes do Prado, CEP: 75.813-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2023 regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO:
1.1 - O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa nº. 007/2023, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Processo Administrativo sob o n° 17349/2023, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal e Respectivos Fundos.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
Manutenção da rede Interna de Computadores, Manutenção da rede interna de Internet,
• Instalação e reinstalação de programas necessários ao funcionamento das atividades
• Promover limpeza, desfragmentação e correção de erros e apps via softwares de computadores disponibilizados pela contratada.

3.1 - Manutenção Preventiva – Consiste na inspeção periódica para efetuar regulagens, ajustes, limpeza interna, lubrificação e substituição de peças defeituosas ou gastas pelo uso normal dos equipamentos conforme solicitação do CONTRATADO durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas, cuja frequência será determinada pelo CONTRATADO considerando-se o tipo, tempo de funcionamento e importância do equipamento.

3.2 - Manutenção Corretiva – Consiste na reparação dos equipamentos quando este apresentarem falhas de funcionamento passíveis de correção, mediante as necessárias substituições de componentes ou reconfiguração de programas, dentro do período estabelecido por este contrato. A manutenção corretiva dependerá de um comunicado do CONTRATANTE, comprometendose o CONTRATADO a atendê-lo no local, ou, a critério do CONTRATADO, em seus laboratórios ou em outro local que se mostre mais adequado para execução do serviço.
A remoção dos equipamentos corre por conta do CONTRATADO. Ao efetuar uma chamada técnica o CONTRATANTE deverá especificar claramente qual equipamento está com defeito e dar uma descrição, a mais clara possível, da anomalia constada.
O prazo de deslocamento para o atendimento de uma manutenção corretiva será de 01 hora a partir da hora da chamada de solicitação destes serviços, excluídos sábados, domingos e feriados.

4.0 - CLAUSULA QUARTA: SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS
Durante a vigência deste contrato quaisquer componentes que necessitem ser substituídos o serão por itens novos, mas, de qualquer forma, a despesa da compra destes componentes correrá por conta da CONTRATANTE, ficando por conta do CONTRATADO o fornecimento da mão-de-obra qualificada para a instalação. As peças substituídas e descartadas serão de propriedade do CONTRATANTE.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
5.1 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
5.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.
5.3 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2023.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),
6.2. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços objeto do presente contrato, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidades fiscais.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **Sr. ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA.**

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.
8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
8.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
8.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
8.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
8.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
8.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
8.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
8.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
8.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
8.1.9 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
8.1.10 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES
9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.
9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência; multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 – CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 Fundo Municipal de Saúde	10.301.1004.2.203 Manut. Das Atividades Gerais do FMS	3.3.90.39.00-107 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

10 – CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1-Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do **CONTRATADO:**
10.2. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira.
10.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas com o desenvolvimento dos programas, além dos encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
10.4. Garantir o pleno funcionamento e utilização do objeto contratual pelo período de vigência do presente contrato.
10.5. O CONTRATADO se compromete a manter em perfeitas condições de funcionamento, de acordo com as normas técnicas oficiais em vigor e com o estado de desenvolvimento do equipamento

10.2 - CONTRATANTE:
10.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
10.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;
10.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
10.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado a expensas da Contratada;
10.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;
10.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
10.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

11.0 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

12.0 – CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO
12.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2023.

JACY JACINTO DE OLVEIRA
Secretaria de Saúde
Gestora do FMS

ROGERIO DE SOUSA 01938708199
CNPJ: 12.765.266/0001-04

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:

Assinatura:_____
Nome:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:33EC5A3C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023- FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Saúde e demais secretárias, atendendo as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal da Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Saúde e demais secretárias, atendendo as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 03 de janeiro de 2023.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D1A3ACFD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023- FMS

CONTRATO Nº 0013/2023

"CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, AFASTAMENTO, INCINERAÇÃO E OU DESCARTE CORRETO DOS RESIDUOS HOSPITALARES QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A EMPRESA CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária

Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado,

CONTRATADA: CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.165.985/0001-17, estabelecida à Rua 03, n° 233, Distrito Agroindustrial, na cidade de Senador Canedo Estado de Goiás, neste ato representada por LUIZ CARLOS VISSOTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 042.784.428-23, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 03/2023 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Classificação, Organização, Afastamento, Incineração e ou Descarte Correto dos Resíduos Hospitalares**,** de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 003/2023 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Classificação, Organização, Afastamento, Incineração e ou Descarte Correto dos Resíduos Hospitalares

2.2 O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço de coleta, tratamento e destino final dos resíduos biológicos produzidos pelo Hospital.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) A coleta dos resíduos deverá ser efetuada no mínimo 01 (Uma) vez ao mês na sede da CONTRATANTE, no turno da manhã.

b) A CONTRATADA deverá fornecer as embalagens para acondicionamento dos resíduos, sendo para os resíduos sólidos e para os resíduos líquidos.

c) O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal de prestação de serviços até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

d) Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais com o quadro de pessoal que prestará o serviço objeto do presente contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

e) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

f) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

g) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;

h) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

i) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
b) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;
c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
d) Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;
f) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
g) Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 O prazo de duração do vínculo será de 12(doze) meses, iniciando em 03 de Janeiro 2.023.

5.2 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

5.2 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução dos serviços, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.2.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

5.2.2 As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

5.3 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.4 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.0 CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida

do Rio Doce/GO para o exercício de 2023, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0221	15.16 Fundo Municipal de Saúde	10.301.1004.2203 Manut das Atividade de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00-102 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

8.0 CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.0 CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10.0 CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12.0 CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a). ANDRE WIGNER REZENDE SILVA, INSCRITA NO CPF 054.676.111-94, lotada para o cargo de Assessor, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 03/2023.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

15.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17.0 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (comprasaparecidadoriodoce@hotmail.com), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

10.8 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 17293/2023 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 03/2023, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Saude
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestor
Contratante

Centroeste Ambiental Limpeza Urbana LTDA
Representante Legal
LUIZ CARLOS VISSOTO
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:03966DB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS RESÍDUOS CONTAMINANTES, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar e outros resíduos contaminantes, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, de acordo com os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:81D6E9BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17288/2023
EMPENHO N° 86475/2023. CNPJ: 76.535.764/0001-43
OI S.A VALOR: 10.000,00
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9C8322CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023- PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 008/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de telefonia fixa, para as unidades consumidoras da Prefeitura Municipal, conforme documento de especificação do termo de referência anexa, em favor da empresa OI S/A – CNPJ 76.535.764-0001-43, Rod. BR 153, KM 06, Vila Redenção, Goiânia-GO, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce/GO, 03 de Janeiro 2023.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:224D6700

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17322/2023
EMPENHO N° 86836/2023. CNPJ: 000.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL S/A VALOR: 10.000,00
EMPENHO N° 86837/2023. CNPJ: 000.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL S/A VALOR: 200,00
EMPENHO N° 86839/2023. CNPJ: 000.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL S/A VALOR: 200,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LIÇITAÇÃO Nº 014/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TARIFAS BANCARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE /GO

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2B161718

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023- PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de tarifa bancária especializadas para manutenção da conta e transferência entre TED/DOC para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de serviços de tarifa bancária do especializadas para manutenção da conta e transferência entre TED/DOC, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, aos 03 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CCAFD6B6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023- FMDE

TERMO CONTRATUAL Nº 007/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS SISTEMAS SIGPC (SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), E SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO FNDE) PAR, PNE, BEM COMO O PREENCHIMENTO DAS AÇÕES NO SISTEMA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

"Que entre si fazem de um lado como contratante a O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE e de outro lado como Contratada a Pessoa Jurídica **KR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**

I – PREÂMBULO

1.1 - **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE** - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº21.841.442/0001-30, na R. Adalto Fernandes, ° 231, Aparecida do Rio Doce - GO, 75827-000, representada pelo Secretária/Gestora Municipal de Educação a Senhora **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, Secretária de Educação, inscrito no CPF 409.576.161-04, portadora do RG 2840419 PC/GO, Rua 15 de Dezembro, s/n Qd 41 Lt 06, Centro, Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – **CONTRATADA: KR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa física, inscrita n° CNPJ sob o nº. 41.957.148/0001-04, neste ato representado pelo seu Sócio – Proprietário **MARLEI RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº. 644.940.471-04, RG n° 3210616-2570912 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Virgilio Moreira, Qd j, Lt 02, S/N, Bairro Vila Morato, Caturai - Goiás. Daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 14.133/2021, assinam o presente CONTRATO na forma e condições abaixo especificadas:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – 1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 12/2023 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

III – DO LOCAL E DATA
3.1. Lavrado e Assinado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e tres.

IV – DO OBJETO
4.1. Assessoria especializada na Gestão de Educação Pública.
Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em Educação Pública para atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade, Gestão Financeira, Administrativa e Projetos Técnicos, afim de atender a Administração Pública em 2022, incluindo:

Organização de documentos referente aos sistemas SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas),

SIMEC (sistema integrado de monitoramento, execução e controle do FNDE) PAR, PNE,

Preenchimento das ações no sistema, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de Assessoramento e Consultoria Administrativa para organização de documentos referente aos sistemas SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas), e SIMEC (sistema integrado de monitoramento, execução e controle do FNDE) PAR, PNE, bem como o preenchimento das ações no sistema, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.	12	R$ 2.300,00	27.600,00
VALOR TOTAL			27.600,00

De acordo com as especificações e quantitativos:

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A CONTRATADA entregará a prestação de serviço na cláusula precedente, mediante solicitação escrita da SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, que fiscalizará e fará o controle da prestação de serviço.

5.2. A prestação de serviço deverá ser realizada de acordo com o que está pré-estabelecido no OBJETO DO CONTRATO, conforme acordado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5.3. Nenhuma prestação de serviço será entregue sem autorização da SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.4. A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação do CONTRATANTE, a qualquer dia e hora em que for solicitado,

ficando sujeita as penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.5. A CONTRATANTE não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

5.6. DESPESAS: Deslocamento para Aparecida do Rio Doce – GO. Taxas e Impostos, hospedagem e alimentação por conta da empresa CONTRATADA;

5.7. FORMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS: Todos os serviços serão emitidos relatórios comprobatórios de visitas e atendimentos junto ao município com a ciência do Gestor Municipal de Educação.

5.8. FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, à distância, via acesso remoto e por aplicativos disponíveis.

VI– DO PREÇO

6.1. O produto objeto deste contrato de prestação de serviço será fornecido em seus quantitativos no preço unitário e total abaixo relacionado.

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de Assessoramento e Consultoria Administrativa para organização de documentos referente aos sistemas SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas), e SIMEC (sistema integrado de monitoramento, execução e controle do FNDE) PAR, PNE, bem como o preenchimento das ações no sistema, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
TOTAL GERAL			R$ 27,600,00

VII - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VIGENCA/PRORROGAÇÃO

7.1 – O valor total deste Contrato será de aproximadamente R$. 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme Dispensa de Licitação nº. 0007/2022, sendo valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) iniciando sua vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2022, com validade de 12(doze) meses. Podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21

VIII– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

8.2. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da contratante a Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao mês de referência, especificando a prestação de serviço realizado e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Fiscal do contrato da Contratante.

8.3. Só serão pagas prestações de serviço que ficarem devidamente comprovados e que constarem da AUTORIZAÇÃO emitida pelo Representante da contratante e juntada a Nota Fiscal, todos os comprovantes de prestação de serviço, devidamente assinados e sem rasuras.

8.4. Os valores deverão ser idênticos aos anotados nas requisições expedidas pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE.
8.5. O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante apresentação das notas fiscais.

IX – DO REAJUSTE

9.1. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública

X – DO PRAZO DE SERVIÇOS

10.1. Os serviços constante do objeto deste instrumento de contrato será fornecido de 17 de janeiro até a finalização do contrato de acordo com as necessidades do fundo municipal de Educação.

XI– DOS RECURSOS

11.1. 6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0311	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.122.1325.2.057 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. Educação e Cultura.	3.3.90.39.00-101 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica	R$ 27.600,00

XII– DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário das prestações entregues;

2 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;

3 – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos.

4 – Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Nenhuma prestação de serviço será entregue sem autorização da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
2. A CONTRATADA é obrigada a atender à solicitação do CONTRATANTE, a qualquer dia e hora em que for solicitado, ficando sujeita as penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.

3. DESPESAS: Deslocamento Taxas e Impostos, hospedagem e alimentação por conta da empresa CONTRATADA;

4. FORMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS: Todos os serviços serão emitidos relatórios comprobatórios de visitas e atendimentos junto ao município com a ciência do Gestor Municipal de Educação.

5. FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, à distância, via acesso remoto e por aplicativos disponíveis.

12.3. DAS PENALIDADES E MULTAS

1 - Pela inexecução total parcial da proposta, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

2 - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;

3- multa moratória diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos, de até 05 (cinco) dias úteis;

4- multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos superior a 05 (cinco) dias úteis, com base no artigo 86 da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 30% (trinta por cento, cumulativa, até a sua regularização;

5- multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, ou ressarcimento do custo de novos produtos do mesmo tipo e qualidade, ou o que for maior, quando o contratante tiver de realizar nova aquisição para suprir a recusa da entrega por parte da Contratada;

6- suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

7 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de ressarcidos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior;

8 - rescisão do Contrato com as conseqüências previstas na legislação vigente.

XIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega das prestações;
3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
4 – Fornecimento de produto sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.
6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
7 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Secretaria de Desenvolvimento da Educação;

13.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

1 – Atraso no pagamento das faturas.
2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIV– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATADA, ou por acordo, na forma da Lei.
14.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XV– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 – "para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

XVI – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização da prestação de serviço ficará a cargo do SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, o Senhora **NILCIVANEA MARTINS GUIMARÃES**, que manterá controle dos quantitativos.

16.2. Com fulcro Lei nº 14.133, de 2021; a administração tem dever de fiscalizar a execução do contrato, que exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

16.3. Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

15.4. Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII – DA INADIMPLÊNCIA

17.1. Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto na lei 14.133/2021

XVIII– DO FORO

18.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce-Go em 17 de janeiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Educação
Gestora –
Contratante

KR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ:41.957.148/0004-04
Contratada

TESTEMUNHA:

01/_____
CPF:

TESTEMUNHA

02/------_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EB029DC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023- FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS SISTEMAS SIGPC (SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), E SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO FNDE) PAR, PNE, BEM COMO O PREENCHIMENTO DAS AÇÕES NO SISTEMA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, EM CUMPRIMENTO AO ART. 75, INCISO II.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Educação e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Assessoramento e Consultoria Administrativa para organização de documentos referente aos sistemas SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas), e SIMEC (sistema integrado de monitoramento,

execução e controle do FNDE) PAR, PNE, bem como o preenchimento das ações no sistema, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação. Conforme especificações constantes do termo de referência, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, EM CUMPRIMENTO AO ART. 75, INCISO II.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 099/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5091E89C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

O MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO, CNPJ sob o nº 01.318.898/0001-03, torna público aos interessados que, no dia 16 de janeiro de 2023**,** foi devidamente **HOMOLOGADO,** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, tendo por objeto Veículo pesado do tipo Caminhão caçamba, novo, zero hora, para atender as necessidades do Município de Araçu conforme convenio/proposta nº 027956/2021 celebrado entre o Município de Araçu e Ministério de desenvolvimento Regional, vencedor: **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CPNJ-MF sob o n. 35.963.155/0001-08 pelo valor total de R$ 404.000,00,** de acordo com o termo de referência. Maiores Informações e inteiro teor no tel.(62) 3527-1263 ou pelo site https://aracu.go.gov.br/, licitacaoaracu@gmail.com.

Araçu/GO, 17 de fevereiro de 2023.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:DDB4DFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Torna público o extrato do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, objeto: "Veículo pesado do tipo Caminhão caçamba, novo, zero hora, para atender as necessidades do Município de Araçu conforme convenio/proposta nº 027956/2021 celebrado entre o Município de Araçu e Ministério de desenvolvimento Regional Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO,** CNPJ sob o nº 01.318.898/0001-03 e a Contratada: Contrato Nº 054/2023 **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CPNJ-MF sob o n. 35.963.155/0001-08 pelo valor total de R$ 404.000,00, marca/modelo: Iveco/tector 9-190 4x2**. Contrato na integra Disponível no site: https://aracu.go.gov.br/.

Araçu-Go, 17 de fevereiro de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:00BBEBE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RESOLUÇÃO CMS Nº 01 - 2023

O **Conselho Municipal de Saúde do Município de Aragarças, instituído** por força das disposições da Lei Municipal nº 1.824/2016 e no usando das atribuições que lhe confere por Lei, reunião do dia 13 de fevereiro de 2023 às 16:10 horas, no Palácio Paiaguas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Aragarças, na Avenida Getúlio Vargas, n. 580, Setor Administrativo em Aragarças – GO, conforme deliberado contando na Ata – CMS n. 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Resolve apreciar o relatório de prestação de contas diante a apresentação de balancetes financeiros referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2022, no que tange o Fundo Municipal de Saúde - FMS. Assim, aprovar prestações de contas do quarto quadrimestre do anos de 2022.

Art. 2º - Resolve aprovar o Projeto de Implantação do Programa Melhor em Casa, com objetivo de prestar atendimento domiciliar complementando uma visão humanística em atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde no Município de Aragarças – Goiás. Com a Seguinte composição de profissionais:

Médico – Vaga 01 (um) - Carga horária de 20 horas semanais e remuneração de teto mínimo de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e teto máximo de R$13.000,00 (treze mil reais).

Enfermeiro – Vaga 01 (um) - Carga horária de 40 horas semanais e remuneração de teto mínimo de R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) e teto máximo de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Técnico em Enfermagem – Vaga 02 (dois) - Carga horária de 40horas semanais e remuneração de teto mínimo de R$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) e teto máximo de R$ 3.500,00 (três mil reais).

Assistente Social – Vaga 01 (um) - Carga horária de 40 horas semanais e remuneração de teto mínimo de R$1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais) e teto máximo de R$3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Nutricionista - Vaga 01 (um) - Carga horária de 20horas semanais e remuneração de teto mínimo de R$1.666,66 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos) e teto máximo de R$ 3.333,32 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Psicólogo - Vaga 01 (um) - Carga horária de 20horas semanais e remuneração de teto mínimo de R$1.666,66 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos) e teto máximo de R$ 3.333,32 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Fisioterapeuta – Vaga 02 (dois) - Carga horária de 30horas semanais e remuneração de teto mínimo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e teto máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Resolve aprovar o Projeto de Implantação Regional de Prótese dentária, com adesão a Política Nacional de Saúde bucal. Sendo assim, entabulado o seguinte manejo na execução das próteses entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) por mês, destinado o repasse mensal no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prótese parcial Mandibular removível, com quantidade de 250 unidades ao ano, 20 mensais, com valar de cada unidade em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Prótese total Mandibular, com quantidade de 230 unidades ao ano, 19 mensais, com valar de cada unidade em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Prótese total Mandibular, com quantidade de 230 unidades ao ano, 19 mensais, com valar de cada unidade em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 4º Resolve aprovar o Projeto de Implantação de Política Nacional de atenção Integral à saúde das pessoas privadas no sistema Prisional do Município de Aragarças – Goiás, com a seguinte composição de profissionais:

Médico Clínico Geral - Vaga 01 (um) – Carga horária de 20 horas semanais e remuneração de teto mínimo de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e teto máximo de R$13.000,00 (treze mil reais), com vínculo Estatutário ou prestador de serviços por pessoa jurídica.
Enfermeiro - Vaga 01 (um) - Carga horária de 20 horas semanais e remuneração de teto mínimo de R$ 1.625,00 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais) e teto máximo de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com vínculo Estatutário ou por contrato por prazo determinado.
Técnico em Enfermagem - Vaga 01 (um) - Carga horária de 20horas semanais e remuneração de teto mínimo de R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) e teto máximo de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), com vínculo Estatutário ou por contrato por prazo determinado.
Cirurgião Dentista – **Vaga 01 (um) -** Carga horária de 20horas semanais e remuneração de teto mínimo R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) e teto máximo de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com vínculo Estatutário ou por contrato por prazo determinado.
Técnico em Saúde Bucal - Vaga 01 (um) - Carga horária de 20horas semanais e remuneração de teto mínimo de R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) e teto máximo de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), com vínculo Estatutário ou por contrato por prazo determinado.
Art. 5º - Fica assim entabulado critérios para celebração de contratos de profissionais no âmbito da saúde municipal de Aragarças - Goiás.
Art. 6º – Fica a Secretaria Municipal de Saúde, incumbida de dar publicação desta resolução no placar da prefeitura.
Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Aragarças – GO, 14 de fevereiro do ano de 2023.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B6B6E7DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ATA Nª 001/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Participantes da mesa diretora: Jhonny Itacarambi da Silva – Presidente; Poliana Alves de Brito - Secretária; Pauta: Item nº 1) Prestação de Contas Quadrimestrais – Referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano 2022; Item nº 2) Programa de atendimento "MEHOR EM CASA"; Item nº 3) Programa Saúde Prisional; Item nª 4) Reativação do Laboratório de Prótese Dentária; Item nª
5) Conferência Municipal de Saúde – Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai ser outro Dia". Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, as 16h10m, reuniram-se na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Aragarças, na Avenida Getúlio Vargas, nª 580, Setor Administrativo, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, em Sessão Ordinária a fim de deliberar a pauta do dia. O Sr. Jhonny Itacarambi da Silva, que presidiu a Reunião, tendo sido Secretariada pela Sra. Poliana Alves Brito que foi atestado que os Cargos foram preenchidos e que havia número legal de Conselheiros para realização da Sessão; **REQUERIMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**: não houveram: **PAUTA DO DIA**: a secretaria informou ao Presidente que havia assuntos previamente marcados para esta Sessão**: Item nº 1) Prestação de Contas Quadrimestrais – Referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano 2022;** Foi oportunizado a palavra ao Sr. João Evangelista, Contabilista da Prefeitura Municipal de Aragarças, Goiás, apresentar a prestação de contas do último quadrimestres do ano de 2022, assim, arguiu sobre a matéria apresentando mês a mês, apontado os direcionamentos dos gastos diante de uma planilha destinada a cada conselheiro. Oportunizado a palavra aos Conselheiros: Conselheiro Silvio Dias Rodrigues, Secretário de Saúde, abordou que diante da posição geográfica do Município, referente a Capital Goiânia, há um extremo esforço por parte da Saúde Municipal em desgaste de viaturas, ambulâncias, diárias, pessoal, e mesmo assim, diante da gestão da Secretaria Municipal, tendo suas limitações, cada dia mais aperfeiçoando os trabalhos e atendendo ainda mais os munícipes; Colocado em votação, aprovado por unanimidade prestação de contas do último quadrimestre do anos de 2022**; Item nº 2) Programa de atendimento "MEHOR EM CASA"**. No uso da Palavra a Diretora da Atenção Básica, Sra. Poliana, apresentou o programa bem como a equipe multiprofissionais que estarão atendendo de segunda a segunda os que necessitarem em seus domicílios, apontou também as formas e características peculiares do atendimento, tal programa á está aprovado quanto seus peculiaridades desde pessoal até custo operacional; Secretário de Saúde Sr. Silvio Dia, explanou acerca da importância em aperfeiçoar este atendimento, que atualmente é "Home Care". Sendo assim, colocado em votação, logo, aprovado por unanimidade; **Item nº 3) Programa Saúde Prisional;**

PNAISP – Programa da Política Nacional Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade: a Sra. Poliana, Diretora da Atenção Básica, apresentou as caraterísticas e peculiaridades de tal ação, com apontamento dos profissionais, dentre eles, Médico, Dentista, Técnico em Enfermagem, Técnico em saúde bucal e Assistente Social, todos com jornada de 20horas semanais**;** Nada mais foi dito e colocado em votação, logo, aprovado por unanimidade; **4) Reativação do Laboratório de Prótese Dentária;** Conselheiro Silvio Dias Rodrigues, Secretário de Saúde, explanou que tal programa foi idealizado em meados do ano de 2009, aplicado no ano de 2012 e desativado no ano de 2014, assim diante da gestão atual e várias demandas sobre o tema, prótese dentária, busca-se implementar a reativação deste programa com incentivo financeiro do ministério da saúde junto ao custeio com município, para confecção de próteses dentárias, conforme programa de execução municipal. Aberta a palavra aos Conselheiros, o Sr. Edson Fredulin Scherer, reafirmou a importância de reavivar tal laboratório e está de acordo com este atendimento aos menos necessitados no tocante a confecção de próteses dentarias; Nada mais foi dito e colocado em votação, logo, aprovado por unanimidade; **Item nª 5) Conferência Municipal de Saúde – Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai ser outro Dia".** Conselheiro Silvio Dias Rodrigues, Secretário de Saúde, deliberou sobre a importância do tema, dando ênfase as peculiaridades da região em adequar os objetivos acerca da saúde de Aragarças – Goiás. Foi ajustado uma próxima reunião para deliberar sobre a composição e articulações de tal Conferência, composta pelo Secretário de Saúde e Equipe, bem como do Presidente, Vice-Presidente e Conselheiro Edson, um dos Palestrantes designado para o Evento e aberta a demais conselheiros voluntários ao manejo de tal projeto conferencista; ademais, tem como previsão para este evento até dia 25 de março de 2023; Nada mais foi dito e colocado em votação, logo, aprovado por unanimidade para dar seguimentos aos trabalhos de organização da Conferência; O Presidente no uso da palavra disse que a sessão foi proveitosa, que tratou de assuntos inerentes ao Conselho, e finalizou solicitando oração para termino da Sessão, assim, pela graça do Eterno Deus dois encerrada às 17h12m, e para constar lavrei o presente Ata que, após lido e aprovado vai assinado por aqueles de direito.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A6DE420B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **POLLYANA KARLA GOMES FERREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de MÉDICO PSIQUIATRA/ESPECIALISTA EM SM CAPS 1
CNPJ: 33.181.080/0001-88
Valor Global: 120.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C8D62846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 235,68.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER O PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS SANTOS.
Vigência: 17/02/2023 à 17/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:61B5F070

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PROD FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 120,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER O PACIENTE ALEXANDRINA BARBOSA DE QUEIROZ.
Vigência: 17/02/2023 à 17/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A9149F55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 43,75.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER O PACIENTE CLEBER DICKEL MUSSCOPP.
Vigência: 17/02/2023 à 17/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:675D1C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **VITOR MEGARON GOMES SANTOS**
CNPJ: 29.886.732/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALCO ESOM, PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2023.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 16/02/2023 a 16/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:21A61A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): VITOR MEGARON GOMES SANTOS (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 29.886.732/0001-02.
Valor Total: 30.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PALCO E SOM, PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2023.
Onde se lê: Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Leia-se: Vigência: 16/02/2023 à 16/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:266AF845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE 42363470168.
CNPJ: 21.329.947/0001-10.
Valor Total: 600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM USADAS NA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL.
Vigência: 17/02/2022 à 17/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CB4076B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023

Intenção de dispensa de licitação 96/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na revisão de 02 pá carregadeira, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.03/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9E4C9FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 31.381.012/0001-37, pessoa jurídica de Direito, com sede administrativa, na Avenida Rodoviária, nº 182, quadra 24, lote 05, Setor Sul, Piranhas-Go, representado por seu representante legal, CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3781530 DGPC/GO e CPF nº 827.122.121-34.

Fundamento legal: Leis nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de GRALDs (Estrutura Metalica) e som durante os dias 17 a 20 de fevereiro de 2023, para o Carnaval 2023 no Município de Arenópolis-Go.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 16/02/2023 a 20/02/2023

Dotação: RECEP.FEST.CIVICAS, E COMEMORATIVAS 22 2201 04 122 1001 2004 339039 (100) 0106.

Data da assinatura: 16/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 16 de fevereiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:5D8CB5B1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratado: ALINE PACHECO DE ALMEIDA HELRIGHEL 03294376154, situada na Rua Anésio Alves da Silva, nº 01, Setor Caminho das Águas, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.396.842/0001-09 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALINE PACHECO DE ALMEIDA HELRIGHEL, brasileiro, inscrito no CPF nº 032.943.761-54
Objeto: Tem por objeto do presente procedimento a contratação de prestação de serviço no reparo da ponte no córrego do Mangue no Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago em uma parcela.
Prazo de vigência: 16 de fevereiro de 2023 e término em 28 de fevereiro de 2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: CONSTR. RECONSTR.ESTR.PONTES E MATA-BURRO 22 08 26 451 2003 1007 449051 (100) 0272
Data da assinatura: 16/02/2023
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 16 de fevereiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:60D7518F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATUAL ADITIVO Nº 02/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) GM COMBUSTIVEL LTDA-ME
CPF/CNPJ: 16.673.913/0001-09
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS
DATA: 14/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 148.940,75(Cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
Data da assinatura: aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D344B391

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS - GO, torna PÚBLICA a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público para o suprimento de vagas temporárias conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023. O resultado final do referido Processo Seletivo foi publicado no portal www.bonfinopolis.go.gov.br no dia 17/02/2023 e tem validade de 12 (doze) meses prorrogáveis a contar de sua publicação.

Bonfinópolis-Go, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA ELEUSA PIRES SILVA VARGAS-
Presidente

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:7D6AEEA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PORTARIA 002/2023 - CONTROLE INTERNO

PORTARIA N° 002/2023
Buriti Alegre/GO, 17 de fevereiro de 2023.

"Designa servidora para exercer a função de Secretária Municipal de Controle Interno".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO** do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **Sra. MARIA APARECIDA FLORINDO SILVA**, CPF nº 748.530.401-10, Matrícula nº 441, para exercer função de controle junto ao órgão de Controle Interno do Município de Buriti Alegre, sendo considerado a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 conforme a lei nº 567/2023;

Parágrafo Único: Em razão da presente nomeação, fica concedido gratificação por função extra, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais);

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

LUCAS DE CARVALHO LIMA
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 088/2018

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D0BF9144

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2023 - EXTRATO CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO CONTRATO Nº **020/2023**	Processo nº **974/2023**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**HOTEL LB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.643.155/0001-08, situada à Rodovia GO 210 s/nº 566, Água Limpa 10 km D 17, Zona Rural, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75660-000, neste ato representada pela Senhora **Andréia Campos Garcia**, brasileira, RG nº. 4229540 2ª Via DGPC/GO, CPF nº. 974.883.211-20.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para os fornecimentos de Alimentação, sendo Almoço, na Região do Lago das Brisas, destinados para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.123 – Administração Financeira 03.01.04.123.0438 – Administração Geral 03.01.04.123.0438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0039** - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **12.000,00 (doze mil reais)**
Vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	17/02/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E12108B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2023 - THYAGO ROBERTO DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO Nº **019/2023**	Processo nº **997/2023**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 002/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**THYAGO ROBERTO DE SOUZA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.107.546/0001-00, estabelecida na Rua Desembargador Alves de Castro nº 536, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo o sócio e Proprietário o senhor **Thyago Roberto de Souza**, portador da carteira de identidade nº 4.897.566 - DGPC/GO e CPF nº 016.856.501-39.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para aquisição e extração de 25.000 m³ de cascalho de pedreira tipo aterro com 50% a 70% de pedras com dimensões não superiores a 14 cm, em Jazidos localizados dentro do Município na Região Oeste, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras na manutenção e conservação de estradas vicinais do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2.153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural** 0157 – 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **56.375,00 (cinquenta e seis mil trezentos setenta e cinco reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	16/02/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 16 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8A6BA54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 011/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Kaena Alves Ferreira**, residente e domiciliada na Rua Alfredo Polli, nº 05, Bairro Vila Planalto I, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.086.705 – SSP/GO, CPF nº 701.828.581-03, CRO-GO-CD nº 19596, na especialidade de **Odontologia**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 106/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses**, contado a partir do dia 21 de Fevereiro de 2023 e término em 20 de Fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 - **0303** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Perfazendo assim um valor global de **R$ 52.800,00** (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), referente ao período de 21 de Fevereiro de 2023 a 20 de Fevereiro de 2024.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Kaena Alves Ferreira	Cirurgiã Dentista	40 hs	12 Meses	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2023 será de R$ 45.466,67 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos Sessenta e Seis Reais Sessenta e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
KAENA ALVES FERREIRA
Sócia

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:70926895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - ÁGIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023	Processo nº **541/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**ÁGIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.572.460/0001-07, domiciliada na Rua 10 s/nº, Quadra C, Lote 2, Parque dos Buritis, Paraúna – GO, CEP nº 75.980-000, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor **Elvis Lapot da Costa**, portador da carteira de identidade, nº 34697907203659 SSP/GO e CPF nº 818.253.821-15.
Objeto	Consiste na contratação da empresa especializada em prestação de serviços para prestar serviços técnicos especializados locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS PEC APS em servidor em nuvem com certificação HTTPS/SSL, bem como realização de backup diário com disponibilização em plataforma online, fornecer ainda locação de sistema web com certificação HTTPS/SSL disponível em qualquer dispositivo com acesso à internet e navegador compatível, para análise do banco de dados do e-SUS PEC, painel de indicadores com foco no Previne Brasil.
Dotação	06 – FMS 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor do contrato	**R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	17/02/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de Fevereiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:031F66BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 665/2023 EXTRATO DE CONTRATO 064/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGAO ELETRONICO 001/2023
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde - UBS para unidade básica de saúde objeto da Proposta do Ministério da Saúde nº 08418.330000/1220-02, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame, parte integrante do presente contrato
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.44.90.52 –Ficha; 188.**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ	36.764.774/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 7.535,00**
NÚMERO DO CONTRATO	064/2023
DATA DO CONTRATO	17/02/2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO aos 17 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF sob o nº 08.418.330/0001-03
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ED6F23C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 665/2023 EXTRATO DE CONTRATO 067/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGAO ELETRONICO 001/2023
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde - UBS para unidade básica de saúde objeto da Proposta do Ministério da Saúde nº 08418.330000/1220-02, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame, parte integrante do presente contrato
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.44.90.52 –Ficha; 188.**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**
CNPJ	78.589.504/0001-86
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.699,99**
NÚMERO DO CONTRATO	067/2023
DATA DO CONTRATO	17/02/2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO aos 17 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF sob o nº 08.418.330/0001-03
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4D3DDB2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 665/2023 EXTRATO DE CONTRATO 068/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGAO ELETRONICO 001/2023
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde - UBS para unidade básica de saúde objeto da Proposta do Ministério da Saúde nº 08418.330000/1220-02, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame, parte integrante do presente contrato
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.44.90.52 –Ficha; 188.**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ	42.650.279/0001-07
VALOR DO CONTRATO	**R$ 480,00**
NÚMERO DO CONTRATO	068/2023
DATA DO CONTRATO	17/02/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO aos 17 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF sob o nº 08.418.330/0001-03
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:35C4F0C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 665/2023 EXTRATO DE CONTRATO 069/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGAO ELETRONICO 001/2023
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde - UBS para unidade básica de saúde objeto da Proposta do Ministério da Saúde nº 08418.330000/1220-02, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame, parte integrante do presente contrato
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.44.90.52 –Ficha; 188.**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP**
CNPJ	22.228.679/0001-03
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.930,00**
NÚMERO DO CONTRATO	069/2023
DATA DO CONTRATO	17/02/2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO aos 17 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 08.418.330/0001-03
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:27D4D981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 665/2023 **EXTRATO DE CONTRATO 070/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGAO ELETRONICO 001/2023
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde - UBS para unidade básica de saúde objeto da Proposta do Ministério da Saúde nº 08418.330000/1220-02, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame, parte integrante do presente contrato
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.44.90.52 –Ficha; 188.**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA**
CNPJ	23.936.600/0003-23
VALOR DO CONTRATO	**R$ 23.475,00**
NÚMERO DO CONTRATO	070/2023
DATA DO CONTRATO	17/02/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 de fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO aos 17 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
ROBIÇON ANTONIO BUENO
CNPJ/MF sob o nº 08.418.330/0001-03

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B1A73BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da pessoa jurídica I JUNIOR TAVARES MAIS SAUDE, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA **I JUNIOR TAVARES MAIS SAUDE, inscrita no CNPJ sob o n.°27.042.618.0001-70,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 141/2023 – Dispensa de Licitação n.º 011/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para contratação de serviços especializados para assessoramento dos agendamento de consultas, exames e cirurgias, representação e acompanhamento do Departamento de Controle e Avaliação de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS para tratamento de saúde fora do Município de Buriti de Goiás, auxiliando a Secretaria de Saúde na organização do fluxo dos beneficiados.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da pessoa jurídica **I JUNIOR TAVARES MAIS SAUDE**, inscrita no CNPJ sob o n°27.042.618/0001-70, com endereço na Rua do Cafe, nº140, Cep.: 74.471-150,Residencial dos Bosque, Goiânia, Goiás, neste ato representada pela Senhora **ISMACLEI JUNIOR TAVARES**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 009.531.521-70 e RG sob o nº 42691970 SSP/GO, Residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 06(seis) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor Do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C10B4684

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
OBJETO	Contratação de serviços especializados para assessoramento dos agendamento de consultas, exames e cirurgias, representação e acompanhamento do Departamento de Controle e Avaliação de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS para tratamento de saúde fora do Município de Buriti de Goiás, auxiliando a Secretaria de Saúde na organização do fluxo dos beneficiados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.06.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 Ficha 184**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	I JUNIOR TAVARES MAIS SAUDE
CNPJ	27.042.618/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	014/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 20 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário da Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FFC0436B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.236/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA ESCOLA MILITARIZADA LAURA CÂNDIDA DE JESUS.

Portaria nº 1.236/2023, de 16 de Fevereiro de 2023.

> *Designa servidora para exercer suas funções na Escola Militarizada Laura Cândida de Jesus.*

O gestor Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades da Escola Militarizada Laura Cândida de Jesus
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora **THAYS FERREIRA DE MORAIS SILVA** ocupante do cargo de recepcionista, para exercer a função de Técnica em Informática na Escola Militarizada Laura Cândida de Jesus.
Art. 2º – Será concedido a título de gratificação a importância de 80% sob o salário base.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 16 de fevereiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:882CDDBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM
A O Município de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **menor preço por item "quilômetro rodado",** na modalidade PREGÃO , na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, o **dia 09 de março de 2023, com início às 09:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAMPINORTE** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 14.133, de 2021, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 17 de fevereiro de 2023; secretária de Educação Fernanda Soares Pirenelle e informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:1E9DCCE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 14/2023 CAMPOS BELOS-GO DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023 AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA VALDETE MARIA COSTA MARQUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora **Valdete Maria Costa Marques,** CPF nº 641.747.861-00, num total de **1.017** (mil e dezessete) dias, que correspondem a **02** (dois) anos e **09** (nove) meses e 17(dezessete) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:047F7E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 015/2023. EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia 20 de fevereiro de 2023, em face do feriado de carnaval do dia 21/02/2023, devendo o expediente retornar na quarta-feira dia 22/02/2023, a partir de 12h (meio dia).
PARÁGRAFO PRIMEIRO -O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e infraestrutura para realização de serviços ou atendimentos inadiáveis.
Art.2º. Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7518CDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 016/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
"ALTERA MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS BELOS CARCSFMECB E DÁ OUTRAS PROVI

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com as necessidades administrativas, etc.

RESOLVE:

Art.1º - Altera membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Educação de Campos Belos – CARCSFMECB

Parágrafo Único – O Conselho é composto pelos seguintes membros:

Presidente – Representante de Diretores da Educação Básica:

Titular: Durvanez Alves de Oliveira
Suplente: Raimundo Nonato Gomes Ferreira

Vice-presidente – Representante do Sindicato dos Professores – SINDIBELO

Titular: Ana Paula Alves de Oliveira
Suplente: Cássia Auxiliadora Pereira da Silva

III – - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Jisele Marques de Alencar
Suplente: Ludyelle Rayane Costa Oliveira Sousa

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Dinailde Silva Araújo
Suplente: Ioná Alves de Almeida Bastos

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos:

Titular: Alisson Moreira Alves
Suplente: Marly Gonçalves Cardoso

VII – Representantes **da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários:**

Titular: Homero de Souza Ramos
Suplente: Marileide Serafim dos Reis

VIII - Representante de Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular: José Dias de Assunção Neto
Suplente: Cleison Moraes Silva

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E20CF776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 149/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Jovelina Barreto Barbosa**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 10/02/2023 a 11/03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B3B8D179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 150/2023 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RONILTON BERTO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Ronilton Berto de Lima,** matrícula nº 0046, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A09DF988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 151/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Rondinel Sousa Santiago**, portador do CPF de nº: 903.504.801-68, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar de uma capacitação organizada e promovida pelo Ministério Público do Estado de Goiás.
Art. 2º - Conceder 01 e ½ (uma) diária e meia no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 a 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A7A3353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 152/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Gerson Serafim dos Santos**, portador do CPF de nº: 596.895.521-04, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar de uma capacitação organizada e promovida pelo Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 2º - Conceder 01 e ½ (uma) diária e meia no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 a 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E91DC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 153/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Monique Souza Maia**, portadora do CPF de nº: 026.354.591-18, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar de uma capacitação organizada e promovida pelo Ministério Público do Estado de Goiás.
Art. 2º - Conceder 01 e ½ (uma) diária e meia no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 a 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BF3A523D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 154/2023 14 DE FEVEREIRO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, onde esteve em reunião no Gabinete do Senador Vanderlan Cardoso, tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 01 a 02 de fevereiro 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A30CB35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 155/2023 14 DE FEVEREIRO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Brasília - DF, para participar de uma visita técnica no ministério da Saúde/ Coordenação Geral de Urgência, demandas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 a 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E123720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 156/2023 14 DE FEVEREIRO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Kênia Aparecida Gomes Siqueira**, portadora do CPF de nº: 938.887.671-72, comissionada que exerce o cargo de **Chefe de Gabinete**, quando em viagem a cidade de Brasília, na Gigov, com finalidade de tratar de assuntos de Convênios Federais de interesse do município de Campos Belos.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá do dia 14 a 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52D0DFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 157/2023. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Manoel de Oliveira da Costa Filho**, férias referente ao período aquisitivo de 09/09/2020 a 09/09/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 15/02/2023 e término em 06/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D3D69151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ADM: 2021/2024 PORTARIA Nº 158/2023. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. "EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Elizafan Nascimento de Souza**, CPF nº 041.395.814-09, da Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97F18C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 159/2023. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Paulo Sérgio Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 a 02/08/2020, sendo que a mesma terá início dia 15/02/2023 e término em 16/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:921574EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 160/2023. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. "NOMEIA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR MUSICAL À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **Elizafan Nascimento de Souza**, CPF nº 041.395.814-09, na Função Gratificada de Coordenador Musical, no valor de R$: 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53227A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 161/2023. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Joaquim Correia de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/011/2020 a 01/11/2021, sendo que a mesma terá início dia 16/02/2023 e término em 17/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:46F465A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 162/2023 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Gerson Serafim dos Santos**, portador do CPF de nº: 596.895.521-04, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Formosa-GO, com a finalidade de levar adolescente conforme Decisão Judicial.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 15 a 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F41DCC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 163/2023 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Rondinel Sousa Santiago**, portador do CPF de nº: 903.504.801-68, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Formosa-GO, com a finalidade de levar adolescente conforme Decisão Judicial.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 15 a 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:625F82D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2023 DISPENSA Nº 010/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalina, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.364.408/0001-52.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressora multifuncional destinada à sala da telefonia, para atender as necessidades desta Casa de Leis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.52.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023.

Cristalina-GO, 16 de fevereiro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:C8563173

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, situada à Praça José Adamian, Centro, Palácio Etienne Lepesqueur, Cristalina-GO, através da CPL, torna público que SUSPENDEU a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS 003/2023 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, NO BAIRRO CRISTAL, MUNICÍPIO DE CRISTALINA– GO.

Cristalina, 17.02.2023.

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:CDC3423F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 007 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 07/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Abertura para o dia 06/03/2023 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 17 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8D9A5B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 008 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 08/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO.
Abertura para o dia 07/03/2023 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 17 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:114F7256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DESTRATO CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 2226/2022 CONTRATO Nº 288/2022

DISTRATADO: HÀYLA RAÌSSA DA SILVA ROCHA
CPF: 046.680.671-05
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE- EDUCADOR FÌSICO
VALOR MENSAL: R$ 1.499,60 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:41AB516B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº '2213/2022
PREGÂO Nº 056/2022

CONTRATADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÂO
CNPJ: 45.102.052/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE IMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O PODER EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 26.460,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIRGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5EA8BE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 006 DE 2023
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSSORIA E MARKETING.
ENCONTRA-SE RETIFICADO.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 17 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CEC6761F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 056/2022
PROCESSO 2213/2022

CONTRATADO:SECRETARIA DE SAÙDE
CNPJ:11.354.232/0001-64
OBJETO:CONTRATAÇÂO DE IMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O PODER EXECULTIVO E DEMAIS SECRETARIAS.
VIGENÇIA:31 DE DEZEMBRO DE 2023 A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:02 DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2023.

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FDCC8A2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE
Nº 39/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a serviços bancários, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e dá outras providências;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as Agências Bancárias: BANCO DO BRSIL S/A sob o nº de CNPJ: 00.000.000/0491-07, BANCO ITAÚ sob o nº de CNPJ: 60.701.190/1966-70, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sob o nº de CNPJ: 00.360.305/0953-00 e BANCO SANTANDER sob o nº CNPJ: 90.400.888/0001-42, possuem tarifas bancário dentro dos praticados no mercado.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde há vários anos utilizando o mesmo número de conta corrente para movimentação financeira como pagamento de fornecedores diversos e proventos de colaboradores.

CONSIDERANDO que são por meio destas contas que são recebidos recursos oriundos de emendas parlamentares diversos e verbas dos governos Estadual e Federal para custear as ações e serviços públicos de Saúde desta municipalidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	TX	TARIFA BANCO DO BRASIL	R$ 2.000,00
2	TX	TARIFA BANCO ITAÚ	R$ 500,00
3	TX	TARIFA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 12.000,00
4	TX	TARIFA BANCO SANTANDER	R$ 900,00
TOTAL			**R$ 15.400,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Agências Bancárias mencionadas na planilha acima no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 16 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E3898124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 37/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesa com prestação de serviços de monitoramento digital para tabletes dos agentes comunitários de saúde das Unidades de Saúde – Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme solicitado no processo nº 2023001952.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **MASTER T.I LTDA: 25.115.433/0001-13,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **MASTER T.I LTDA: 25.115.433/0001-13,** situada na Rua Suíça nº 255 – Santa Juliana, na cidade de Santa Juliana, Minas Gerais. CEP: 38.175-000 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 16 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:03510C0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 06/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Hermilon Bernardes dos Santos – Portaria nº 62/23 – Valor R$ 144,00
Marcos Antonio da Silva – Portaria nº 64/23 – Valor R$ 810,00
Patricia Lemes da Silva – Portarias nº 59-60-61/23 – Valor R$ 700,00
Sergio Rodrigues Alves – Portaria nº 63/23 – Valor R$ 50,85

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5D2D1F04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 33/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de material destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2023003676.
.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ 57.208,33 (cinquenta mil sete duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **ELCIONE HONORIO DE CASTILHO CNPJ: 14.915.886/0001-08**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **ELCIONE HONORIO DE CASTILHO CNPJ: 14.915.886/0001-08,** no valor de R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 14 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D62E8C6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM N° 07/2023

RESOLVE:
AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021. As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com a respectiva portaria de viagem:
- Weverson José Alves Ferreira – Portaria nº 30/2023 – Valor R$ 1.560,00 (Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de Fevereiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:39830DF7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante:**MUNICÍPIODE GOIATUBA**

Contratado: **CONSTRUTORA DAVI FERREIRA PROJETOS E ASSESSORIAEIRELLI**

Objeto*:* Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DE MAPEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, A PARTIR DE PERFILAMENTO DE IMAGENS ADQUIRIDAS EM VÔO COM AERONAVE NÃO TRIPULADA - DRONE, COM APOIO TOPOGRÁFICO EM SOLO PARA OBTENÇÃO DE ORTOFOTOCARTA DIGITAL E GEORREFERENCIADA, COM GSD DE 10 cm OU MELHOR, ATENDENDO AO PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA -CLASSE A (DECRETO 89.817/84) DE ÁREAS URBANIZADAS E/OU CONSTRUÍDAS QUE COMPÕEM A MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, *conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e projetos anexos.*

Fundamento legal*: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.*

Valor*: O presente contrato tem como valor global a quantia de* ***R$ 92.750,00 (noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais)****.*

Prazo de vigência*: 16 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.*

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:91DA265A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CREDENCIAMENTO Nº: 002/2019(SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52, com sede na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale, nº: 647, Setor Oeste, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087,Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

CREDENCIADA: a empresa **PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº:02.473.874/0002-72,** com sede na Rua Piauí, nº:1505, cento, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Sr. WANDELEY ANTÔNIO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº: 1514574 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº: 479.542.801-87, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA.**

Fica prorrogado pela **3ª (TERCEIRA) vez o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº:002/2019,** por mais **12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO EM EPÍGRAFE,** conforme "cláusula sétima"- item 7.1 do **CREDENCIAMENTO** original nº:002/2019, prorrogando assim a vigência de 29 de novembro de 2022 até 29 de novembro de 2023.

OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO tem por objeto a **SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17**, nos valores fixados conforme Decreto nº: 14.136/2019, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas no Termo de Referência – Anexo III processo primitivo.

O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços.

Goiatuba/GO, 20 de outubro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:71A60240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ERRATA DE PREGÃO
Prefeitura Municipal de Inaciolândia
Pregão Presencial nº 006/2023
Publicada no site e na AGM/GO, página 35 do Dia 09/02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023000793, Pregão Presencial nº 006/2023 - com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, por necessidade de correção nos descritivos dos itens descriminados que são: ***nos itens 1,3,5,7,8,10,12,13,14,20,21, ONDE SE LÊ: limpeza interna e externa do equipamento e acessórios em geral: LEIA – SE: limpeza interna e externa do equipamento e acessórios em geral, sendo desmontado, retirado e higienizado peça por peça na bancada ou em local apropriado, sendo proibido a limpeza do equipamento sem desmontar.*** apontando as modificações somente para efeito formal, mantendo a mesma data e horário para abertura do certame, publica-se a presente errata. Nada mais.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Inaciolândia-Go, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:3A23BA80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº069/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – **Gestor do FMAS. CONTRATADA**: **ALL CAR PROJETOS LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 10, nº238, QD B-6, LT 3/1, Sala 305, Edifício Jotabrado, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, CEP n°74.120-020, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 42.308.623/0001-76,** neste ato representada por proprietário o Sr. ALEX VAZ DA SILVA, inscrito no CPF n°932.583.721-87, e no RG n°4884750. **ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição. **OBJETO:** Contrato de aquisição de uma van minibus, 16 (dezesseis) lugares (15+1), 0 KM, ano/modelo- Mínimo 2022/2022, a qual será custeada conforme plano de aplicação programação Nº 520995220220002 GND4 do Ministério de Cidadania- FNAS-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **MODALIDADE: "**CARONA" **na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE JACIARA-MT n°2515-01/2022, PROCESSO ADM DE INDIARA-GO nº766/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012, Acórdão - Consulta nº 00019/2017, de 06 de agosto de 2015 do TCM/GO, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal de Indiara-GO n°287/2018. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 08.01.08.244.0860.1.015.4.4.90.52.48 Ficha 253, Fonte 129. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

Indiara – Goiás, 17 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A4C00858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023-FMS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Indiara – GO, torna público para ciência dos interessados a ocorrência de alterações no Edital de Credenciamento – Chamada Pública n. 01/2023-FMS. Dessa forma, e ainda em elogio ao §4º do art. 21 da Lei 8.666/93 ficam todos os interessados cientes da manutenção da data de início do recebimento das documentações haja vista o procedimento estar aberto durante todo o exercício de 2023. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Indiara-GO, aos 17 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3BAFF150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 10/03/2022 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORCIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE NA CIDADE DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2337CCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 10/03/2022 as 15:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORCIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE E MARMITEX NO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9A56A370

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°016/2023

Local/Data (Horário): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 13/03/2022 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORCIMENTO DE TONNERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:582F2570

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº017/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 14/03/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Objetivando- **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:ECC4242A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DE EVENTOS PARA O EVENTO CARNAVAL 2023,** com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação das empresas:
ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.849.089/0001-04, localizada à Rua Vitalino Fernandes, N°28, Vila dos Funcio, Buriti Alegre/GO, CEP: 75660-000, representado por seu sócio o Sr. **Guilherme Rodrigues Araújo**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 023.165.241-09 e RG: 5.729.576 SSP-GO, no valor total de **R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).**
EVA ALCÂNTARA DA SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, inscrito no CNPJ sob o n° 47.779.025/0001-07, localizada à Rua 038, S/N, Qd 14, Lote 20, Cristal, Cristalina/GO, CEP: 79.850-000, representado pela Srª. Eva Alcântara Da Silva, brasileira, empresária, portador do CPF: 008.501.981-00 e RG: 23.155.883 PC-MG, no valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.
Totalizando a presente dispensa no valor total de R$ 51.540,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2023003317.**
Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 187/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 17 de fevereiro de 2.023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BB1128EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2023003317**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE EVENTOS DESTINADO AO CARNAVAL 2023**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o N° 07.849.089/0001-04, localizada à Rua Vitalino Fernandes, N°28, Vila dos Funcio, Buriti Alegre/GO, CEP: 75660-000, representado por seu sócio o Sr. **GUILHERME RODRIGUES ARAÚJO**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 023.165.241-09 e RG: 5729576 SSP-GO, no valor total de **R$ R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E1EF718F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2023003317**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE EVENTOS, DESTINADO AO CARNAVAL 2023 DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **EVA ALCANTARA DA SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA,** inscrito no CNPJ sob o N° 47.779.025/0001-07, localizada à Rua 038, S/N, Qd 14, Lote 20, Cristal, Cristalina/GO, CEP: 79.850-000, representada pela Srª. **EVA ALCÂNTARA DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do CPF: 008.501.981-00 e RG: 23.155.883 PC-MG, no valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3C1B82CE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA AS ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **DHIEISON GONÇALVES DO VALE 03615072162**, inscrito no CNPJ nº 46.739.647/0001-30, situada na Rua Nova Roma, S/N, Alto da Boa Vista, CEP 75.780-000, representada pelo Sr. DHIEISON GONÇALVES DO VALE, portador do CPF Nº 036.150.721-62, no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura de Ipameri-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 185/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 17 de fevereiro de 2.023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E3BA9D48

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Processo Administrativo nº 2023001653, ATA DE RESGISTRO DE PREÇO n° 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL 023/2022,** publica O EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** referente aos **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI -GO.**

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2023.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:761636B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023003049**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA AS ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **DHIEISON GONÇALVES DO VALE 03615072162**, inscrito no CNPJ nº 46.739.647/0001-30, situada na Rua Nova Roma, S/N, Alto da Boa Vista, CEP 75.780-000, representada pelo Sr. DHIEISON GONÇALVES DO VALE, portador do CPF Nº 036.150.721-62, no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:68BBAF1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: JAQUELINE CRISTINE SILVA PEREIRA, brasileira, portador do CPF nº 035.948.681-92 e RG nº 5245380 SSP/GO, DN; 19/03/1990, residência e domiciliada Rua Havana, quadra 46, lote 708, Vila Brasília I, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.700,76 (Hum mil, setecentos reais e setenta e seis centavos), referente ao mês de fevereiro de 2023.
Prazo de vigência: 07/02/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 07/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4BC2C712

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LORRANA SILVA TOMIATO, brasileiro, portador do CPF nº 027.887.421-50 e RG nº 5266469 SPTC/GO, DN; 16/06/1989, residência e domiciliada na Rua Itabuna, quadra 25, lote 465, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.252,30 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavo), referente ao mês de fevereiro de 2023.
Prazo de vigência: 07/02/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 07/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5B0D40AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 26/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRAL MEDICA DO BORGES DINIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **BORGES DINIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **BORGES DINIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 49.264.129/0001-04, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **BORGES DINIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 49.264.129/0001-04**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUN

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0E48EB1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 26/2023**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"**contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **BORGES DINIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 49.264.129/0001-04.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de fevereiro de 2023.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:72B20E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: BORGES DINIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 49.264.129/0001-04 com sede na Rua Itajubá, nº 50, quadra 03, lote 03, Ariston Gomes, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. ISABELLE SILVA DINIZ ALVES BORGES, brasileira, médica, portador do CPF nº 048.698.461-36, RG nº 6270328 PC-GO, CRM-GO n° 31168.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Prazo de vigência: 01/02/2023 a 30/06/2023

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 314 Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 01/02/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E9DADEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de empresa para execução de serviço de reforço estrutural de fundação da ponte do lago Pôr do Sol**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/030/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 17 de fevereiro de 2023

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B93B4644

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA Nº 003/2023/

PORTARIA Nº 003/2023/Pessoal Lagoa Santa, 15 de fevereiro de 2023.

"Nomeia servidora para Função que Especifica e da outras providências".

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, especialmente considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 577 de 22 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

1º NOMEAR a Sra. THÁSSIA FERNANDA FERNANDES MENEZES, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

2º Os vencimentos serão os dispostos no ANEXO III do quadro de Cargos de Provimentos em Comissão – CC.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de fevereiro de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA APARECIDA FIDELIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9185B3DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2023

PORTARIA Nº 235/2023 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 12 a 15 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 490,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B33EF2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2023

PORTARIA Nº 236/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No período de 13 a 14 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 189,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 125,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:740EA55C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2023

PORTARIA Nº 237/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 14 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC7594A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2023

PORTARIA Nº 238/2023 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 13 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D537772

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2023

PORTARIA Nº 239/2023 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta**

reais), para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 14 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27385BCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2023

PORTARIA Nº 240/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 13 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:03D477A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2023

PORTARIA Nº 241/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 670,04 (seiscentos e setenta reais e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No período de 13 a 14 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 210,04).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1F0D8CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2023

PORTARIA Nº 242/2023 EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"*Dispõe sobre alteração da Portaria nº 233/2023 que 'Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências'"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – O número I da Portaria nº 233/2023 de 15 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, o Sr. EDUARDO KASPCHAK, inscrito no CPF/MF sob nº. 705.688.881-03, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3F8AF40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1256/2023

DECRETO N.º 1256/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) *no dia 21 de fevereiro de 2023 será terça-feira de Carnaval –Ponto Facultativo;*
b) *muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa nacional ou ainda irão participar das festividades nesta cidade e cidades vizinhas;*
c) *a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores no retorno das viagens; e,*
d) *é caso de conveniência administrativa.*

DECRETA:

Art. 1º. *Fica determinado* ***Ponto Facultativo*** *nas repartições públicas municipais nos* ***dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023*** *no âmbito dos órgãos públicos municipais.*

§ 1º.*Excetuam-se do disposto no caput, a Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura e Departamento de Limpeza, os quais permanecerão com sua atividades normais.*

§ 2º. *Deverão permanecer em regime de plantão, a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico e a a Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CCEEFE02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

Modalidade: Carta Convite 004/2023.
VALOR: R$ 98.450,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e SCA SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTATIVOS LTDA ME (CNPJ sob o n.º 10.960.127/0001-06).

OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de profissionais tendo em vista como objetivo a prestação de serviços especializados de apoio técnico e assessoramento na área de auditoria tributaria e financeira de incidência do ICMS, através de software próprio para a execução das atividades de levantamento, análise e acompanhamento das informações econômico-fiscais, dos respectivos anos bases para a apuração do Valor adicionado do Município, utilizados no cálculo do IPM-ICMS – Índice de Participação do Município na arrecadação da quota parte de ICMS repassado pelo Estado de, no atendimento da Secretaria Municipal de Finanças. adotando os seguintes:
1.1 verificar e analisar os dados fornecidos pelo COINDICE/ICMS, relativo às informações econômico-fiscais do Município dos períodos de apuração do IPM;
1.2 levantar e apurar o Valor adicionado da prestação de serviços de transporte intermunicipal ou interestadual originado no município, bem como da prestação de serviços de comunicação;
1.3 levantar e apurar o Valor adicionado da aquisição, em território goiano, de mercadorias ou produtos sem documentação fiscal emitido pelo remetente, no qual a responsabilidade de emissão é do contribuinte adquirente;
1.4 levantar o Valor Adicionado relativo a base de cálculo da arrecadação efetiva em operações ou prestações eventuais;
1.5 levantar o Valor Adicionado da base de cálculo constante de auto de infração referente às operações ou prestações oriundas de ação fiscal;
1.6 levantar o Valor Adicionado do ICMS relativo à substituição pelas operações posteriores e anteriores;
1.7 levantar o Valor Adicionado relativos às operações ou prestações espontaneamente confessadas por contribuinte;
1.8 levantar e apurar se todos os contribuintes do Município estão elaborando e encaminhando à Secretaria da Fazenda os documentos próprios para a apuração do valor adicionado;
1.9 orientar os contribuintes na elaboração e, quando for o caso, na retificação de documentos fiscais para fins de apropriação no valor adicionado do Município;
1.10 propor medidas administrativas junto ao Coíndice/Sefaz, visando à recomposição do Valor Adicionado e a recuperação do IPM na parcela do ICMS, dos valores apurados e levantamentos;
1.11 Acompanhar o recurso de impugnação até a publicação do IPM final;
1.12 apresentar relatório final apontando os resultados obtidos.

VIGÊNCIA: 13/02/2023 á 31/12/2023 . **DATA DA ASSINATURA**: 13/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0C4080E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**10/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LUILSON ALVES MORAES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 28.161.977/0001-00**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GALHO SECO A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A FESTIVIDADE DE CARNAVAL**
Valor Global:	**R$ 5.000,000**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23**
Data da Publicação	**17/02/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3761584C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de troca forro, reparos em corvino nos assentos e encostos do ônibus QTR 7544 critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2BE7F70E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de troca forro, reparos em corvino nos assentos e encostos do ônibus QTR 7544 critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:79874441

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra mecânica critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:047847B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/02/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviços especializados para aprofundamento, limpeza e desinfecção do poço artesiano critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 17 de fevereiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:923CFF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de filtro para bebedor purificador critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1B506684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS,** CNPJ: **11.470.270/0001-82**
CONTRATADO:	**DULCIMEIA HAMU E LUZ DE MOURA** CNPJ: **40.816.121/0001-20.**
OBJETO	**SERVIÇOS DE ASSESSORIA, INCLUINDO SUPORTE NO SERVIÇOS DE SAÚDE, APOIO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO E TREINAMENTOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**10/02/2023** a **30/09/2023.**
FORMA DE PAGAMENTO:	**Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:	**Dot. N° 06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.39 ficha.350 sub.05 fonte.102** * O valor total do contrato e de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** mensal de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.
DATA ASSINATURA:	**10/02/2023.**
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal.

Mutunópolis, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:82FC7539

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: MARCEDON PEDROSA DE MELO
Objeto: É a **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Nazário-GO, localizado na Rua 09, Qd. 27, Lt. 305, Vila Santos Dumont, s/n, em manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EB14B122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2536/2023.
OBJETO: Objeto: contratação de empresa para realizar o abastecimento,
limpeza e manutenção dos camarins , referente ao carnaval de 2023 no Município de Nerópolis
O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação, publicado dia 05 de Outubro de 2022, edição nº 2708. Onde se
lê: Objeto: contratação de empresa para realizar o abastecimento, limpeza e manutenção dos camarins , referente ao carnaval de 2023 no Município de Nerópolis.
CONTRATADO: LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 11.165.253/0001-31
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
leia-se: VALOR: Objeto: contratação de empresa para realizar a limpeza e manutenção dos camarins , referente ao carnaval de 2023 no Município de Nerópolis.
CONTRATADO: LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 11.165.253/0001-31
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais)

Nerópolis, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C1C73304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 042/2021
INEXIGIBILIDADE nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5507/2021
Objeto: Contratação dos serviços técnicos advocatícios junto à Procuradoria do Município de Nerópolis, na defesa e ou proposições de ações judiciais de interesse do Poder Executivo Municipal, bem como Assessoria Jurídica no Contencioso da Dívida Ativa do Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GOIÁS.
CONTRATADA: JORGE ELIAS E MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 13.785.703/0001-14

Nerópolis, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B6C6AA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 047/2021
INEXIGIBILIDADE nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6473/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica administrativa junto a Secretaria de pessoal do Município de Nerópolis.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GOIÁS.
CONTRATADA: JORGE ELIAS E MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 13.785.703/0001-14

Nerópolis, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9BF280A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 008/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 008/2023
PROCESSO Nº 156/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - CONTRATADA: RENARG – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.138.218/0001-59. OBJETO: Aquisição de Cesta Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis – GO. VALOR GLOBAL: R$ 361.704,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e quatro reais).

Nerópolis, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5D3F1C8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
DÉCIMA NONA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

Às 08:00min do dia 16 de fevereiro de 2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO E STEPHANIA GOMES DOURADO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA, CPF 929.291.681-53, PROCESSO 471/2023.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: ELEN DAIANE CAVALCANTE DA SILVA, CPF 008.882.681-30, PROCESSO 821/2023.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, foram **HABILITADOS** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA, CPF 929.291.681-53, PROCESSO 471/2023.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: ELEN DAIANE CAVALCANTE DA SILVA, CPF 008.882.681-30, PROCESSO 821/2023.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
STEPHANIA GOMES DOURADO

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A5AFD6E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: SRA. VERA LUCIA SILVA FERREIRA.

Objeto: Será aditivado 5,38% no importe de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), atualizando-se o valor total do contrato que era **R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)** para **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil)** Divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**.

Dotação Orçamentária

04.06.06.181.0004.2.005-3.3.90.36.00 – Manutenção do Destacamento da Polícia Militar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: **§ 1o do art. 65, da Lei 8.666/93e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 17 de Novembro de 2023.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B123C76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO 3ª SESSÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Às 08h00min do dia 17 de Fevereiro de Dois mil e Vinte e Três (17/02/2023), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. João Albino Klemman, e demais membros presentes: Leider Araujo da Silva e Marcos Freitas Barbosa, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de propostas das licitantes habilitadas no certame e participantes da Tomada de Preços nº 001/2023, sob o regime de Empreitada por Preço Global, Contrato de Repasse MDR 920079/2021 - Operação 1079623-16, visando a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de construção de 5 pontes na área rural do município de Perolândia – GO, sendo elas: PONTE CÓRREGO DAS TAXAS, PONTE CÓRREGO MATADEIRAS, PONTE CÓRREGO BARBOSA, PONTE CÓRREGO DAS TACHAS, PONTE CÓRREGO RETIRO VELHO, conforme Contrato de Repasse MDR 920079/2021 - Operação 1079623-16, Projetos, Memorial descritivo, Edital e demais anexos.

1 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de proposta (ENVELOPE N° 02) das licitantes habilitadas, seguindo para o julgamento.

INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCOS LTDA, CNPJ: 00.821.447/0001-21 – Micro Empresa, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 1.109.679,49 (Hum Milhão, Cento e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).**
CONSTRUTORA GILBERTI EIRELI, CNPJ: 03.983.323/0001-30 – Empresa de Pequeno Porte**,** apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 1.167.622,05 (Hum Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinco Centavos).**
GEOSERV INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 20.719.805/0001-05 – Micro Empresa, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 1.109.263,86 (Hum Milhão, Cento e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

2 – DO JULGAMENTO

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da empresa **GEOSERV INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 20.719.805/0001-05** – Micro Empresa, com valor global de **R$ 1.109.263,86 (Hum Milhão, Cento e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, conforme dispõe o artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BFE8F874

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 028 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Disponibiliza servidora pública municipal requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO que a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral tem previsão na Lei nº 6.999/82;

CONSIDERANDO o julgamento proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no processo 0603885-46.2022.6.09.0000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal MARCELA LOPES LIMA requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para exercer suas atividades no Cartório Eleitoral da 102ª Zona Eleitoral – Piranhas/GO, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/03/2023, sendo esse período renovável por iguais e sucessivos períodos a critério do TRE-GO.
Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração e demais vantagens à servidora requisitada fica a cargo do órgão de origem, nos termos da Lei nº 6.999/82.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:87A9E273

PODER EXECUTIVO
I ADITIVO AO CONTRATO 050/2022 - PROCESSO SELETIVO 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO LADO EVYLLEN TEIXEIRA BARBOSA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado **EVYLLEN TEIXEIRA BARBOSA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 6351281 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 063.134.441-16, possuidor do PIS n. 16145565676, Título de Eleitor n. 0656.0963.1082, Zona 102, Seção 0022, nascida em 27/11/1998, filiação Edsonerio Barbosa Rocha e de Lucivana Borges Teixeira Barbosa, domiciliada à Rua P 09, PC-3743, QD. 18, LT. 03, s/nº, Setor Planalto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 050/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 050/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato **DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 04 de fevereiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 04 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 04 de fevereiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Cpf Sob o Nº 704.569.761-91

EVYLLEN TEIXEIRA BARBOSA
CPF sob nº 063.134.441-16
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:59EA357D

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O ***GESTOR PUBLICO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

Como a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, estão sendo estruturadas neste momento, necessário se faz que tenham uma sede administrativa e, como o município não possui atualmente local disponível para a suas acomodações, é imprescindível a locação do imóvel objeto deste Termo, para que possamos dispensar um atendimento digno e humanizado à comunidade prevalecendo o interesse público, desse modo necessário se faz a contratação.
RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,*** nos termos do caput do art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piranhas, Estado de Goiás, 04 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BEB86D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 058/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 058/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) MARIA NASCIMENTO E SILVA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **MARIA NASCIMENTO E SILVA,** brasileira, união estável, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG: 3293983/ 2°VIA-DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 873.189.461 - 53, residente e domiciliada na Rua Aymoré, Quadra. G, Lote 13, nº 395, Setor Sudoeste, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-00, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 058/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 058/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **AUXILIAR DE ENSINO** 40 (quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 16 de fevereiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 16 de fevereiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARIA NASCIMENTO E SILVA
CPF sob o nº 873.189.461 - 53
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7658191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 055/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 055/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE

OUTRO A Sr (a) MARCIELLE FRANCISCO FIGUEREDO"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **MARCIELLE FRANCISCO FIGUEIREDO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG: 5226380 2° VIA/SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 034.187.971 - 13, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, Quadra 04, Lote 68, nº 174, Setor Sudoeste, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 055/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 055/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **ZELADORA** 40 (quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 07 de fevereiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 07 de fevereiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARCIELLE FRANCISCO FIGUEIREDO
CPF sob o nº 034.187.971 – 13
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9F5A92AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 053/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 053/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) MARLENE RIBEIRO LOPES"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **MARLENE RIBEIRO LOPES,** brasileira, solteira, merendeira, portadora da cédula de identidade RG: 3245577/SPTC/GO e inscrita no CPF sob o nº 427.692.301 - 82, residente e domiciliada na Rua Maria Teodoro Ribeiro, Quadra 03, Lote 10, nº S/N, Setor Morada Nova, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 053/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 053/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **MERENDEIRA** 40 (quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 07 de fevereiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 07 de fevereiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARLENE RIBEIRO LOPES
CPF sob o nº 427.692.301 - 82
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B957B854

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 056/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 056/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) SIRLENE SANTOS DE JESUS"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **SIRLENE SANTOS DE JESUS,** brasileira, união estável, merendeira, portadora da cédula de identidade RG: 5009625/DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 026.518.281 - 65, residente e domiciliada na Rua João Apolinário dos Santos, Quadra 9A, Lote 07, nº S/N, Setor Santo Antônio, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 056/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 056/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **MERENDEIRA** 40 (quarenta) horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 07 de fevereiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 07 de fevereiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

SIRLENE SANTOS DE JESUS
CPF Sob o nº 026.518.281 - 65
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A0FF6BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 054/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 054/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr VALDEMIR SANTOS DO PRADO "

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Senhor **VALDEMIR SANTOS DO PRADO,** brasileiro, casado, zelador, portador da cédula de identidade RG: 536108/SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 182.751.921 - 53, residente e domiciliado na Rua Dr. Serafim de Carvalho, nº 216, Setor Centro, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 054/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 054/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **ZELADOR 40 (quarenta) horas**

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 07 de fevereiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 07 de fevereiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

VALDEMIR SANTOS DO PRADO
CPF sob o nº 182.751.921 - 53
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BBCC9133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 037/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 037/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) DULCIMAR MARIA GOMES DOS SANTOS."

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **DULCIMAR MARIA GOMES DOS SANTOS,** brasileira, casada, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG: 3.781.591-2ªvia-DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 549.889.691-34, residente e domiciliada Rua Presidente Kennedy, Quadra: 33, Lote: 10, nº 118, Setor Sudoeste, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 037/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 037/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 19 de janeiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 19 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 46.148,52 (quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 19 de janeiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

DULCIMAR MARIA GOMES DOS SANTOS
CPF: 549.889.691-34
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A0259381

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 038/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 038/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE

OUTRO A Sr (a) LUCENI DIAS NASCIMENTO AMORIM."

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **LUCENI DIAS NASCIMENTO AMORIM,** brasileira, casada, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG: 2.552.691-2ªvia-SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 588.071.361-04, residente e domiciliada Avenida Santo Antônio, Quadra: 21, Lote: 5-A, nº 145, Setor Sul, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 038/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 038/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 19 de janeiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 19 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 46.148,52 (quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 19 de janeiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

LUCENI DIAS NASCIMENTO AMORIM
CPF: 588.071.361-04
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:09F4F3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 039/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 039/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) LUZIMAR ROSA DE SOUSA SANTOS"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **LUZIMAR ROSA DE SOUSA SANTOS,** brasileira, casada, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG: 3.914.151-2ªvia-PCID/GO e inscrita no CPF sob o nº. 873.122.471-72, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 926, Setor Jardim Vale da Serra, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 039/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 039/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 19 de janeiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 19 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 46.148,52 (quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 19 de janeiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

LUZIMAR ROSA DE SOUSA SANTOS
CPF: 873.122.471-72
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6A400064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 042/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 042/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) SELMA BRISTOT SILVA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **SELMA BRISTOT SILVA,** brasileira, casada, **AUXILIAR DE ENSINO**, portadora da cédula de identidade RG: 2.154.735-DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 618.972.641-00, residente e domiciliada na Avenida Caiapó, nº 478, Setor Central, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 042/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 042/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **AUXILIAR DE ENSINO** 40 (quarenta) horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 19 de janeiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 19 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 19 de janeiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

SELMA BRISTOT SILVA
CPF: 618.972.641-00
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:755763C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 043/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 043/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) VANEIDE LEOPOLDINA DA COSTA VILELA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **VANEIDE LEOPOLDINA DA COSTA VILELA,** brasileira, casada, **AUXILIAR DE ENSINO**, portadora da cédula de identidade RG: 3293975-3795853-SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 623.679.861-34, residente e domiciliada na Rua Rio Piranhas, nº 277, Setor Beira Rio, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 043/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 043/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **AUXILIAR DE ENSINO** 40 (quarenta) horas.

.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 19 de janeiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 19 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 19 de janeiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

VANEIDE LEOPOLDINA DA COSTA VILELA
CPF: 623.679.861-34
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B9BEA708

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 052/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 052/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA,** brasileira, casada, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG: 33914607 - 2ªvia-SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 015.384.931-28, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, Quadra: 2, Lote: 7, nº S/N, Setor Vila Operaria, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 052/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 052/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 01 de fevereiro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 46.148,52 (quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01 de fevereiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 01(primeiro) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA
CPF:015.384.931.28
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:210BC8CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023 PARA REALIZAR DESPESAS COM REFEIÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 018/2023

Pretende, pela solicitação, a realização de despesa com refeição para servidores da Câmara Municipal, em razão de deslocamento até a

cidade de Guapó, para visitação e conhecimento do local onde será destinado o lixo da cidade de Pirenópolis, denominado Resíduo Zero Ambiental – Unidade de Valorização Sustentável.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, **DISPENSAR** o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa junto à empresa Odergenge Restaurante LTDA (Walmor Grill), CNPJ 31.138.551/0001-40, pelo valor de R$750,53 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 16 de fevereiro de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:1FB9B162

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.030/20212

PROCESSO	308/2022
CONTRATANTE	FUNDO PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 06.134.339/0001-67
CONTRATADA	ROCHA CONTABILPREV-GESTAO CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA CNPJ 23.758.569/0001-16
OBJETO	Prorrogação do contrato 030/2022, Prestação de serviços técnicos especializados para regime e compensação previdenciária ao Fundo próprio de previdência Privada
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.09.272.0609.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**ADRIANA ROSA DE MESQUITA / IVANILTON RODRIGUES ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	15 de dezembro de 2022

Posse/Go, 15 de dezembro de 2022

ADRIANA ROSA DE MESQUITA
Gestora do Fundo de Previdência

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4CAD2EE9

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.004/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.004/2021

PROCESSO	24652 /2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	LUIS CESAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 19.349.787/0001-20
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 004/2021, Prestação de serviço e firmado com base em processo inexigibilidade de licitação**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 16.225,38 (dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS**
DATA DE ASSINATURA	06 de dezembro de 2022

Posse/Go, 06 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3C81B163

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.074/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.074/2021

PROCESSO	24438/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	PATRICK MOMOLI 04147075169 CNPJ 40.322.105/0001-26
OBJETO	Prorrogação do contrato 074/2021, Prestação de serviços na área de apoio administrativo para orientação e consultoria técnica e continua capacitação de maneira presencial para o setor de licitações, contratos e compras publicas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 110.057,76 (centro e dez mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / PATRICK MOMOLI**
DATA DE ASSINATURA	16 de dezembro de 2022

Posse/Go, 16 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:50AA05E5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.076/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.76/2021

PROCESSO	25352/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	COMUNHÃO ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ CNPJ 00.078.253/0001-88
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 76/2021, Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da extensão Escola Municipal Dr. Joaquim da costa sobrinho**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ANTONIO CESAR BATISTA CORDEIRO**
DATA DE ASSINATURA	20 de dezembro de 2022

Posse/Go, 20 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2DC97FE8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.127/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.127/2021

PROCESSO	25345/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	WALTER ELIAS VILLA – VILLA INFORMATICA CNPJ 10.293.896/0001-06
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 127/2021, Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para diversos órgãos e departamentos da administração municipal de Posse -GO**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2.032.3.3.90.40 10.01.08.244.1008.2.035.3.3.90.40 10.01.08.243.1008.2.030.3.3.90.39
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / WALER ELIAS VILLA**
DATA DE ASSINATURA	28 de dezembro de 2022

Posse/Go, 28 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FC08BB86

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.05/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.05/2022

PROCESSO	24713/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA CNPJ 18.890.866/0001-80
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 05/2022, Contratação de especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e operacional no âmbito da Prefeitura de Posse e órgãos governamentais do município, com estruturação do departamento de convênios.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 207.996,00 (duzentos e sete mil e novecentos e nove e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	09/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / PATRICIA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	09 de dezembro de 2022

Posse/Go, 09 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:647F29CE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.04/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.04/2022

PROCESSO	25291/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	R3 MARKETING LTDA CNPJ 14.166.297/0001-74
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 04/2022, Contratação de empresa serviços de aplicativo de chatbot via whatsapp para atendimento.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ALANDERSON ASSUNÇÃO SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2022

Posse/Go, 30 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:646B3235

MUNICÍPIO DE POSSE
O MUNICIPIO DE POSSE/GO AVISO DE ERRATA EM EDITAL Nº012/2023

O Município de Posse – GO torna público a todos os interessados no Pregão Presencial 09/2023, com objeto de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de material de consumo, gêneros alimentícios visando atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, FEMBOM, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal,** que foi realizada a Errata 001 e que a mesma pode ser encontrada na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

POSSE/GO, 17 de fevereiro de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:92F38838

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para o consumo do Poder Legislativo Municipal nas sessões legislativas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentação para o consumo da Câmara Municipal, nas sessões legislativas, conforme o Processo Administrativo de n. 41/2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, da forma disposta na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, que, por meio de parecer jurídico, juntado aos autos, atestou a legalidade da presente contratação, assim como de todos os procedimentos constantes no Processo Administrativo de n. 41/2023;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento por empresa em adimplência com todas as suas obrigações fiscais, comprovado pela juntada, aos autos, das certidões negativas de débitos para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista, que apresentou valor compatível com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, apresentado como o menor, dentre todos os orçados pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Contratos;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, pelas cotações e levantamento inicial de preços, da documentação da empresa e do seu proprietário, além das comprovações de regularidade fiscal do fornecedor, de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto financeiro e orçamentário e reserva financeira para a realização da presente despesa, da justificativa da contratação do referido prestador de serviços, pela Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, e,

finalmente, pela manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, deste Poder, por meio de parecer jurídico, opinando pela legalidade da aquisição dos produtos, objeto deste processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para fornecimento de alimentação, conforme especificado na solicitação de compras, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), considerando o valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos).**
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DEBORAH EMMANNUELLY CAETANO RIQUELME CASTILLO FERNANDES-ME (CASEIRINHO PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.890.532/0001-42, estabelecida na Rua Jeronimo Samita Maia esq. c/ Quintino Bocaiuva, nº 431, Atlântico, CEP 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, no valor especificado no art. 1º, que apresentou o menor preço e instado a apresentar documentação para contratação, o fez de forma suficiente, assim como à comprovação da regularidade fiscal, para executar o objeto a ser contratado, de forma que atende aos objetivos deste Processo Administrativo, conforme abaixo:

Empresa	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
DEBORAH EMMANNUELLY CAETANO RIQUELME CASTILLO FERNANDES-ME (CASEIRINHO PANIFICADORA)	12.000	R$ 1,10	R$ 13.200,00

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	12.000 unidades	Salgados variados, com peso de 40 gramas, cada.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente **Orçamento de 2023: 01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.41 – Ficha: 011**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, no valor contido no art. 1º.

Art. 4º Fica determinada a formalização de instrumentalização contratual, observado o art. 54 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, tendo vigência a partir da data de assinatura, **com termo final na data de 31 de dezembro de 2023,** ou até os produtos serem totalmente fornecidos, podendo a sua vigência ser prorrogada mediante termo aditivo enquanto houver cotas dos produtos a serem fornecidos ou podendo haver aditamento da quantidade do fornecimento até os limites legais.
Art. 5º Fica designada, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação de fornecimento, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 17 de fevereiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:8E3EF301

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2023

Processo Administrativo de nº. 41/2023
Contrato de Fornecimento nº. 06/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 760, Centro, CEP 75.840-000, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, MARILENA SOUSA NOLETO, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n.º 58.921.
Contratada: DEBORAH EMMANNUELLY CAETANO RIQUELME CASTILLO FERNANDES-ME (CASEIRINHO PANIFICADORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.890.532/0001-42, estabelecida na Rua Jeronimo Samita Maia esq. c/ Quintino Bocaiuva, nº 431, Atlântico, CEP 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, neste ato representado pelo seu proprietário, o **Sr. Deborah Emmannuely Caetano Riquelme Castillo Fernandes**, portador da Cédula de Identidade nº 11157410 SEJUSP/MT e com regular inscrição no CPF/MF sob o nº 692.356.191-49, residente e domiciliado em Alto Araguaia-MT.
Objeto: Contratação de fornecimento de alimentação para o consumo da Câmara Municipal, sendo a quantidade de 12.000 (doze mil) unidades de salgados variados, de 40 g (quarenta gramas), cada.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 41/2023, através do Ato de Dispensa de n. 007/2023, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, ou até a devida entrega de toda a quantidade dos produtos contratados, tendo início a partir da sua assinatura.
Valor do Contrato: O valor global do contrato é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), de forma estimada, sendo observado o valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.41 – Ficha 011.
Data de Assinatura: 17 (dezessete) de fevereiro de 2023.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:B32C28F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 19/23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de n. 006/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 41/2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de n. 006/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 041, de 30.01.2023, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, 17 de fevereiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:90D9B672

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de seguro do veículo do patrimônio público da Câmara Municipal."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de realização de despesa pública, objetivando a prestação de **serviços de seguro do veículo automotor, do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, marca Volkswagen, Modelo VIRTUS 1.6 MSI FLEX**, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme cópia do CRLV, em anexo, conforme especificado no Requerimento inicial e seu anexo, conforme o Processo Administrativo de n. 59/2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação brasileira, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, por pessoa jurídica habilitada para, com histórico de prestação de serviços em vários municípios da região, do Estado e nacionalmente, que apresentou valor compatível com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, pelas cotações e levantamento inicial de preços, da documentação empresarial e parte das comprovações de regularidade fiscal, de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto financeiro e orçamentário e reserva financeira para a realização da presente despesa, da justificativa da contratação do referido prestador, pela Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, e, finalmente, pela manifestação da douta Procuradoria Geral deste Poder, por meio de parecer jurídico, opinando pela legalidade da presente tomada de serviços, objeto deste Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de seguro do veículo automotor, do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, marca Volkswagen, Modelo VIRTUS 1.6 MSI FLEX, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme cópia do CRLV, em anexo, conforme especificado no Requerimento inicial e seu anexo, no **valor de R$ 1.344,79 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, n. 450, CEP 90020-60, Porto Alegre-RS, que apresentou o menor preço e instado a apresentar documentação para contratação, juntamente com documentos suficientes, para executar o objeto a ser contratado, de forma que atende aos objetivos deste Processo Administrativo.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, tendo em vista que a tomada de serviços constantes da solicitação é de prestação imediata, com exceção dos documentos já constantes nos presentes autos, entendendo serem os mesmos essenciais e suficientes, conforme expresso no Parecer Jurídico.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento (01.031.0114.2.082-3.3.90.39.69 - FICHA: 00011), segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços de forma imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a Nota de Empenho e a Apólice do Seguro, substituam o contrato administrativo.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Após, volvam os autos a Presidência para a emissão da competente Ordem de Fornecimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 17 de fevereiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:A41FAEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades desta prefeitura no ano de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades desta prefeitura no ano de 2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades desta prefeitura no ano de 2023, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 5.208,00 (Cinco Mil Duzentos e Oito Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 075/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 01.643.840/0001-35**, estabelecida na Rua 08 n° 624, Bairro Setor Oeste – Goiânia GO/ CEP: 74.115-100, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO:** PODER EXECUTIVO. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39. **FICHA:** 62. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:AF635A9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 5,208,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oito Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 083/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 01.643.840/0001-35**, estabelecida na Rua 08 n° 624, Bairro Setor Oeste – Goiânia GO/ CEP: 74.115-100, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de

suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.39. FICHA: 455**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Educação para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **SRA. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretaria Municipal de Educação nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 17 de fevereiro de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:65996F0B

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social no ano de 2023."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social no ano de 2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social no ano de 2023, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 5.208,00 (Cinco mil Duzentos e Oito Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 084/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 01.643.840/0001-35**, estabelecida na Rua 08 n° 624, Bairro Setor Oeste – Goiânia GO/ CEP: 74.115-100, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39. **FICHA:** 255. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 17 de fevereiro de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C9B144C1

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2023- SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- SERVIÇO DE CERIMONIAL E BUFFET

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2023

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇO DE CERIMONIAL E BUFFET** para a manutenção das atividades do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, IGD Bolsa Família, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá no **dia 09/03/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS
Decreto 121/2021

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:2D570DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE REMOÇÃO UTI MÓVEL ADULTO/NEONATAL

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL ADULTO/NEONATAL** de pacientes em estado grave, conforme descrição do objeto - ANEXO I e Anexo VI do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 08/03/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decretos 19-20/2022

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:865EC4FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
PROCESSO Nº 1000024268/2022
Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, DECLARO caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, visando a **locação de imóvel, localizado em área urbana, situado na** Avenida Senador Canedo, Quadra 09, Lote 01, Residencial Morada do Sol, Setor Jardim das Oliveiras**, Senador Canedo- GO, destinado a instalação do Ganha Tempo Jardim das Oliveiras,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento de Senador Canedo, junto à pessoa física **Victor Hugo Aires de Sousa,** inscrita no **CPF nº**

054.624.371-10, pelo valor total de **R$ 110.880,00** (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 02 de janeiro de 2023.

SIDNEY PIRES DE JESUS
Secretário Municipal de Governança, Gestão e Planejamento

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° **035/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/1993 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 02 de janeiro de 2023.

SIDNEY PIRES DE JESUS
Secretário Municipal de Governança, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:A2900078

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO TP 035-2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 035/2022

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 035/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, **às 14h00min do dia 10 de março de 2023**, na sala de reuniões da CPL, sito à Rodovia GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, nesta, tendo como objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIACAO DA UBS VILA GALVAO, AVENIDA BELO HORIZONTE ESQUINA COM RUA ANAPOLIS VILA GALVÃO**, constante do Processo Administrativo nº 1000027001/2022. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo – GO, 17 de fevereiro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:2BD78234

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo **nº: 03.02.16.001/2023**, Processo nº: **1000001074/2023,** Dispensa de Licitação **nº: 027/2023,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO INSTITUCIONAL - SITEC** e a empresa **INFORMATIZA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.477.875/0001-35; LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA CPD, GESTÃO SOFTWARE INCLUÍDO NESTA CONTRATAÇÃO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSIM COMO CONFIGURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; **Vigência de 11 (onze) meses, contados de sua assinatura, de 16/02/2023 até 16/01/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021; **Valor total de R$ 54.406,00** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais)**; Dotação Orçamentária: 010304.04.122.4100.4168.33.90.40 (100) Ficha 051.**

Senador Canedo/GO, 16 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional
CPF/MF: 743.956.451-00
Matrícula 71.6710
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:B5614CA0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 036-2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000023246/2022- Modalidade: Tomada de Preços nº 036/2022. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO "AVENIDA PROGRESSO" AV. PROGESSO, JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO-GO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: Valor total Global de **R$ 626.184,77** (seiscentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). **Em favor da empresa A & A ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.764.376/0001-14 – CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:A32DBC72

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO
Termo de Apostilamento n°: 021/2023, Processo nº.10000026611/2022, Alteração de Dotação Orçamentária Referente ao Contrato nº: 03.08.02.001/2023, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSPMU** e a empresa **FL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.45.160.810/0001-43, com sede na Avenida Laudelino Gomes, nº 45, Quadra 210, Lote 01, Sala 08, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.830-090; Alteração do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXECUÇÃO**, do citado Contrato, **alterando a dotação orçamentária** para **03.53.15.122.4100.4126.44.90.51 (100) – Ficha 226 – SSPM.** Diante da alteração supra citada**, exclui-se a dotação: 03.53.06.122.4100.4130.44.90.52 Fonte 100 - Ficha 20220412 – SSPMU.**

Senador Canedo/GO, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário Mun. Segurança Pública e Mobilidade Urbana
CPF/MF: 467.363.011-49
Decreto nº.011/202
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:59924360

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

6º (SEXTO) Termo Aditivo ao Contrato nº.09.13.07.002/2018, Processo nº.1000027887/2022, firmado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – FMS e a empresa A SUPREMA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 07.377.015/0001-12; Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), firmado com amparo no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº: 8.666/1993, Cláusula Quarta do Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo; Prazo de vigência: FICA PRORROGADO o prazo do contrato n°: 09.13.07.003/2018, por mais 06 (seis) meses, que passará a vigorar de 01/01/2023 até 30/06/2023, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/1993 e suas alterações; Valor Total - R$ 117.425,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais); Dotação Orçamentária: 09.01.10.301.4139.2013.3.3.90.39 – Fonte: (107); Ficha - 435 – FMS
09.01.10.301.4139.2013.3.3.90.30 – Fonte: (107); Ficha - 426 – FMS
09.01.10.302.4139.2014.3.3.90.30 – Fonte: (107); Ficha - 446 – FMS
09.01.10.302.4139.2014.3.3.90.39 – Fonte: (107); Ficha - 453 – FMS

Município de Senador Canedo, GO, em 10 de fevereiro de 2023

Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ/MF.09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF.318.368.898-01
Decreto.3.715/2022
Gestora
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:6A4751E8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº: 03.02.17.001/2023, Processo nº.1000001216/2023, referente a Adesão da Ata de Registro de Preços à licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial SRP nº.049/2022, Processo Administrativo nº.1000009806/2022 do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Senador Canedo/GO, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, itens: 01, 03, 04, 05 e 06**, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa **CÉSAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no** CNPJ/MF: 08.404.654/0001-92; Contratação de Empresa Especializada para Locação de Ambiente de Rápida Instalação -ARI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA**,** de Senador Canedo/GO, de acordo com as normas estabelecidas no edital, **referente a** Adesão da Ata de Registro de Preços **itens: 01, 03, 04, 05 e 06; A vigência será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 17/02/2023 até 17/02/2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; **O valor** é de **R$ 678.000,00** (seiscentos e setenta e oito mil reais), *fixos e irreajustáveis;* **Dotação Orçamentária:** 010310.15.122.4100.4126.33.90.39 (100) – Ficha 0129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
CPF/MF.021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:16FBF24C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº.110/2022, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Senador Canedo/GO, Pregão Presencial SRP nº. 049/2022, Processo Administrativo nº.1000009806/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO**, por meio da a **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA** e a empresa **CÉSAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.08.404.654/0001-92; **OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços** à licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial SRP nº.049/2022, Processo Administrativo nº.1000009806/2022 do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Senador Canedo/GO, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, itens: 01, 03, 04, 05 e 06 -** levada a efeito pelo órgão gerenciador; **Valor Total: R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais).**

Senador Canedo - Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
CPF/MF.021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Aderente

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:03A50C60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 639 23 NOM KARLLA CRISTINA GOMES PAIVA
ASSESSOR DE GABINETE III AG III

DECRETO Nº 639, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002973/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) KARLLA CRISTINA GOMES PAIVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.336.211-92, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete III - Símbolo AG III, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F3027F99

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 661 23 EXO NOM MARIA BETANIA DE SOUZA SUP. ADM. - ASS. GAB I AG 1

DECRETO Nº 661, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002999/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA BETANIA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.325.051-45, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor Administrativo - Símbolo - SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DE7126B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 664 23 EXO NOM INGRID RAPHAELLY CAMPOS E SILVA LEMES SUPERVISOR TECNICO III ST III SITEC

DECRETO Nº 664, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) INGRID RAPHAELLY CAMPOS E SILVA LEMES, inscrito (a) no CPF sob o nº 044.669.101-11, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 137, de 05 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Gerente de Informação Funcional - Símbolo DAI-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) III - Símbolo ST III, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4AE8BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 675 23 EXO RENAN DE PAULA ROSA SUPERVISOR TÉCNICO II ST II SANESC

DECRETO Nº 675, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002912/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) RENAN DE PAULA ROSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 701.038.021-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 100, de 03 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor Técnico II - Símbolo ST - II, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:90D8C855

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 663 23 EXO E NOM KEVEN ALVES RODRIGUES GERENTE DE INFORMAÇÃO FUNCIONAL DAI 1 SITEC

DECRETO Nº 663, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KEVEN ALVES RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 754.755.701-59, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 143, de 5 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Informação Funcional - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4C91B187

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 662 23 EXO E NOM JOICY ENOCENCIO PORTO RAMOS ASSESSOR DE GABINETE II AG II PGM

DECRETO Nº 662, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOICY ENOCENCIO PORTO RAMOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 060.383.631-30, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.314, de 5 de julho de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E17AB6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 673 23 EXO NOM BRUNA GABRIELA FERREIRA DA SILVA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEGPLAN

DECRETO Nº 673, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003132/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) BRUNA GABRIELA FERREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 755.099.701-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 104, de 3 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7B9E15EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 674 23 JAILMA DA CONCEIÇÃO SILVA GERENTE DE APOIO ADM DAI 1 SEGPLAN

DECRETO Nº 674, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003163/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JAILMA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 909.999.401-04, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:08EE5DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 676 23 NOM JOSÉ MIGUEL MARQUES FELIPE GER AVAL E EXP DE REDES DAI 1 SANESC

DECRETO Nº 676, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002912/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) JOSÉ MIGUEL MARQUES FELIPE, inscrito (a) no CPF sob o nº 030.249.241-08, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Avaliação e Expansão de Redes - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Agência Municipal de Saneamento de Senador Canedo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:95020B32

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 655 23 EXO E NOM RAIMUNDO CLERIO DE ARAUJO - ASSESSOR (A) DE GABINETE I - AG-I SANESC

DECRETO Nº 655, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002931/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAIMUNDO CLERIO DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob o nº 703.954.381-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 5.453, de 16 de novembro de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG-I, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:43E6E0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 688 23 NOM MARIA DO CARMO ANASTACIO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMEC

DECRETO Nº 688, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA DO CARMO ANASTACIO, inscrito (a) no CPF sob o nº 493.990.391-53, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AE1C9930

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 656 23 EXO E NOM WITAMAR FERREIRA DO CARMO - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I SANESC

DECRETO Nº 656, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002931/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WITAMAR FERREIRA DO CARMO, inscrito (a) no CPF sob o nº 707.409.281-98, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:58EB4BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 657 23 EXO DARCIARIA PEREIRA DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - SÍMBOLO ST I SANESC

DECRETO Nº 657, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002785/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DARCIARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 975.915.481-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2A27CF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 658 23 NOM SONIA MARIA SOARES MAGALHÃES - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I

DECRETO Nº 658, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002785/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SONIA MARIA SOARES MAGALHÃES, inscrito (a) no CPF sob o nº 210.380.358-21, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2542029D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 659 23 EXO ENGLE JOSE VAZ DA COSTA - GERENTE DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGLM - DAI-1

DECRETO Nº 659, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002979/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ENGLE JOSE VAZ DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 548.753.741-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 064, de 03 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Gerente do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGlM - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2FCAE6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 660 23 NOM MARTA DAMAZIO FONSECA - GERENTE DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGLM - DAI-1

DECRETO Nº 660, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002979/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARTA DAMAZIO FONSECA, inscrito (a) no CPF sob o nº 701.615.171-96, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGlM - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:437C0180

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 665 23 EXO ALBERTO JUNIO VELOSO CAMPOS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA

DECRETO Nº 665, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002764/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ALBERTO JUNIO VELOSO CAMPOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 085.879.291-51, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.644, de 09 de agosto de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2CBF53BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 666 23 NOM MAICON DOUGLAS GODOI PEREIRA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA

DECRETO Nº 666, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002764/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MAICON DOUGLAS GODOI PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 701.010.621-50, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EB53E69B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 667 23 NOM APARECIDA GUNTILIANA PEREIRA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA

DECRETO Nº 667, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003072/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) APARECIDA GUNTILIANA PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 726.580.101-68, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:07F74B35

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 668 23 NOM CELYCACIA DA SILVA DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA

DECRETO Nº 668, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003073/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CELYCACIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 030.988.942-10, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4597450C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 689 23 NOM JORDANNA SANTOS DIAS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMEC

DECRETO Nº 689, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JORDANNA SANTOS DIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 756.875.421-91, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:417C2E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 669 23 NOM MARIA DE CARVALHO SEPEDRO - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA

DECRETO Nº 669, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003074/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA DE CARVALHO SEPEDRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.000.193-54, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9A4F8EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 687 23 NOM MARIA LUCIENE VIEIRA DE SOUZA - ASSESSOR (A) DE GABINETE I - AG-I SMS

DECRETO Nº 687, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA LUCIENE VIEIRA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 776.822.541-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7B337794

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 690 23 NOM HELDA ALCIDEIA CALADO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMEC

DECRETO Nº 690, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HELDA ALCIDEIA CALADO, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.989.124-42, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EA9C83C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 672 23 NOM ANTONIO MORAES DA SILVA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMTRAE

DECRETO Nº 672, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002928/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) ANTONIO MORAES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 403.199.383-87, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:450A5B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 671 23 EXO BRUNA VIEIRA BRANDÃO CORREIA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SEMTRAEDOCX

DECRETO Nº 671, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002928/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) BRUNA VIEIRA BRANDÃO CORREIA, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.830.421-80, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.750, de 17 de novembro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor Administrativo - Símbolo - SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:95E846A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12049/2022

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna-se público o requerimento de reparação de danos materiais causados em veículo particular no valor de R$ 6.235,49 (seis mil duzentos e trinta e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) a Sra LOANA APARECIDA LARA E SOUZA.

Serranópolis/GO., 31 de Janeiro de 2023.

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:521E8B8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 238/23.

DECRETO Nº 238/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre destituição e concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, com suas alterações e Anexo III, da Lei Complementar nº 058, de 19/12/2022, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída a funcionária abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, lotada nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – IV:		
FRANCISCO RENATO DE SOUSA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	14/02/2023

Art. 2º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VI:		
FRANCISCO RENATO DE SOUSA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	15/02/2023

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:79346284

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 239/23.

DECRETO Nº 239/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª. VALDIJANE RODRIGUES DA SILVA,** no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 15/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:824ACF11

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 236/23.

DECRETO Nº 236/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSE MARIA DA CUNHA ARAÚJO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 14/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:42734FBE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 237/23.

DECRETO Nº 237/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSE MARIA DA CUNHA ARAÚJO,** no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 15/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C09D3B61

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 234/23.

DECRETO Nº 234/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 14/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2CA26148

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 235/23.

DECRETO Nº 235/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS,** no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 15/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:315FF4E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 230/23.

DECRETO Nº 230/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WILSON GONÇALVES DA SILVA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 14/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7F4C867E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 231/23.

DECRETO Nº 231/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WILSON GONÇALVES DA SILVA,** no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 15/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:228E9091

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 232/23.

DECRETO Nº 232/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MILTON CARLOS PEIXOTO FIGUEIREDO,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 14/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0FA14E58

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 233/23.

DECRETO Nº 233/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MILTON CARLOS PEIXOTO FIGUEIREDO,** no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 15/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:43AC1C15

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 228/23.

DECRETO Nº 228/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. OSVALDO GABRIEL ALVES DA SILVA,** cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 14/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EA61B46D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 229/23.

DECRETO Nº 229/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. OSVALDO GABRIEL ALVES DA SILVA,** no cargo em comissão de Coordenador do Gabinete Central de Relações Institucionais, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 15/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4BE27FD4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 065/2018
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**JOÃO MARQUES DOS SANTOS**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (3/4) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Valor Total:	**R$ 13.437,44 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 27/03/2023
Dotação Orçamentária:	03.0348.15.452.1538.2020-339039-FONTE (100) – FICHA (0184) – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 03.0346.15.451.1537.2103-339039-FONTE (100) – FICHA (0170) – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 03.0352.18.541.1837.2108-339039-FONTE (151) -FICHA (0242) – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Data da assinatura:	28/12/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:818361B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 209/23.

DECRETO Nº 209/23. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MAURILIO MARTINS DOS REIS**, cargo em comissão de Chefe de Políticas Públicas da Juventude, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 08/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5AC98806

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023**, através do processo n° **1379/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS (FOGOS 12X1, TORTA 125 TUBOS, TORTA GRAN SHOW, TORTA 177 TUBOS, GIRANDOLA 468 TIROS, KIT 12 TUBOS 03 POLEGADAS, KIT 09 TUBOS 04 POLEGADAS, GIRANDOLA 468 CORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE -GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **09 de março de 2023, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1935A644

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 243/23.

DECRETO Nº 243/23. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª JESSICA SATURNINO DE CARVALHO**, cargo em comissão de Chefe de Apoio Logístico, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 07/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:34C25935

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/23.

DECRETO Nº 242/23. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUCAS MEDEIROS MARGARIDA**, cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93863148

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A **CONTRATAÇÃO** DA EMPRESA MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES GIAN & GIOVANI, A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO 2023**"**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação da empresa **MARCINHO COSTA EVENTOS LTDA,** para realização de apresentação artística dos cantores **GIAN & GIIOVANI**, a ser realizada durante o período da tradicional festa do divino pai eterno ano 2023;

CONSIDERANDO, o art.25, incisso III da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CONSIDERANDO, que a empresa **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA,** detém a exclusividade sob o referido show artístico, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme nostas fiscais juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, para realização de apresentação artística a ser realizada durante o período da tradicional festa do divino pai eterno ano 2023.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **35.685.096/0001-53**, no valor global de R$

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para contratação da dupla **GIAN & GIOVANI** para apresentação artística a ser realizada durante o período da tradicional FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO 2023, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso III.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 17 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C6E2092B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, GRUPO TEATRAL DESENCANTO na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 008.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:

GRUPO TEATRAL DESENCANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.718.833/0001-86, com sede localizada na Avenida Manoel Monteiro, nº 244 Vila Jardim Salvador, Trindade-GO, CEP: 75.388-455, neste ato por seu representante legal, Senhor **ALEX DE CASTRO MAGALHAES**, portador do RG nº 5285564 e do CPF nº 028.270.811-13 doravante denominada **CONVENENTE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos nº 3637/2023.

DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer colaboração mútuo entre o **MUNICIPIO DE TRINDADE** e o **GRUPO TEATRAL DESENCANTO**, visando o desenvolvimento pleno de seus eventos culturais, com a concessão de fomento no valor de R$ 28.034,00 (vinte oito mil e trinta e quatro reais), para realização do projeto **CARNAVAL 2023 – "DO NASCER AO RENASCER".**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O município se obriga a disponibilizar ao **GRUPO TEATRAL DESENCANTO,** recursos financeiros, da ordem de 28.034,00 (vinte oito mil e trinta e quatro reais, em parcela única durante as apresentações do **CONVENENTE.**
Dados Bancários:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 2738 3
Conta Corrente: 40741 0

DAS OBRIGAÇÕES DO GRUPO TEATRAL DESENCANTO

O GRUPO TEATRAL DESENCANTO, obriga, com os recursos financeiros que serão repassados, a aplica-los e, sua totalidade na consecução do objeto deste Termo de Convênio.
A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Município de Trindade, até o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, conforme modelos fornecidos pelo MUNICIPIO, devendo constituir-se dos seguintes documentos:
Relação dos pagamentos efetuado, constando nome do credor, número da nota fiscal, número de cheque e valor pago.
Extrato da conta bancária especifica do período do recebimento da parcela, até a finalização dos gastos.
Guia de encargos sociais (INSS e FGTS) e impostos devidamente quitados.
A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Trindade e a Contabilidade Municipal.
Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENTE, devidamente identificados com o número do convênio, cujos originais deverão ser encaminhados a Prefeitura, em boa ordem e acompanhados de Termo de quitação e cópia dos cheques.
Ressarcir ao MUNICIPIO os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização.
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICIPIO de qualquer ônus ou reivindicação perante terceiros, em juízo ou fora dele.
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICIPIO, fornecendo as informações necessárias à sua execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dispêndios decorrentes da execução deste convênio à conta do Orçamento Municipal na dotação orçamentária nº 03.43.28.846.0437.9046.3.3.50.43. FONTE: 100.00, FICHA: 0107, UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Termo de Convênio está restrito ao exercício de 2023, contados de sua assinatura e findado em 20 de março de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

A qualquer tempo, de comum acordo, as artes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, desde que fundamentais para consecução do seu objeto celebrando, para tanto, termo aditivo.

DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

DAS PENALIDADES

O descumprimento das Cláusulas Contratuais constantes no presente Termo de Convênio estará sujeito as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, em conformidade com o disposto no artigo 11. Deste diploma legal.
Este Termo de Convênio não prejudica outras medias que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste convênio, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 16 de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

ALEX DE CASTRO MAGALHAES
Responsável Legal
Grupo Teatral Desencanto
CNPJ/MF sob nº 26.718.833/0001-86
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D85D6D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, ASH TALENTOS LTDA., na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 008.277.741-17, doravante denominado **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
ASH TALENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.233.160/0001-49, com sede localizada na Rua das Nações Unidas, Quadra 15 Lote 24 Sala 301, setor Vila Jardim Salvador, Trindade – GO, neste ato por sua representante legal, Senhora **Andreia Soares Andrade**, portadora do RG nº 23273994 SSP/SP e CPF nº 160.940.148-47, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 2917/2023.

• **DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os partícipes, nos moldes da Lei Federal nº 11.788/2008, qual proporciona aos estudantes uma experiência de aprendizagem profissional num ambiente desafiador e desenvolvê-los para o futuro da organização, o convênio visa o cadastro gratuito dos jovens estudantes do ensino médio, técnico e superior a partir de 16 anos, vinculados na Instituição de ensino da cidade de Trindade estimulando também, a escolarização, educação, geração de trabalho e renda.

• **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Disponibilizar espaço de atendimento na Secretária de Industrias e Comércios e Serviços, com acesso à Internet e impressora para atendimento ao público (estudantes e candidatos).

• **DAS OBRIGAÇÕES DA ASH TALENTOS**

Disponibilizar recursos humanos para realizar o atendimento presencial dos estudantes e candidatos.
Realizar entrevista com os estudantes e direcionar para as oportunidades de estagio por meio da ficha de inscrição.

• **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O presente termo não terá nenhum tipo de repasse financeiro.

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2 (dois) anos a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

• **DA DENÚNCIA E DA RECISÃO**

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

• **DAS PENALIDADES**

Este Termo de Convênio não prejudica outras medidas que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste convênio, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 16 de fevereiro de 2023

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

ANDREIA SOARES ANDRADE
Diretora
ASH Talentos LTDA
CNPJ/MF sob nº 24.233.160/0001-49
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A6E38965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 009/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de março de 2023,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de pneus, protetor e câmara de ar para o período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 17 de fevereiro de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DD5457F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de março de 2023, a partir das 14h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, sendo os serviços com todas as despesas inclusas de manutenção, motorista, combustível, encargos sociais e trabalhistas, seguros e etc., destinados às rotas, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte da rede municipal de ensino**,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 17 de fevereiro de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5A4F94D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

Edital n° 001/2023

Processo n° 913/2023

A Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos de Uruana – GO, AVISA, que no período de 23 a 10 de março de 2023, e todos os 05 (cinco) primeiros dias uteis do mês estarão abertas as inscrições para Contratação de Pessoas Jurídicas para fins de Prestação de Serviços Diversos na Secretaria de Limpeza e Serviços Públicos do Município de Uruana-Goiás, Edital será publicado no site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana – GO, 17 de fevereiro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto N.º 153-A/2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CAEFBAA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 665/2023 EXTRATO DE CONTRATO 063/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGAO ELETRONICO 001/2023
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde - UBS para unidade básica de saúde objeto da Proposta do Ministério da Saúde nº 08418.330000/1220-02, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame, parte integrante do presente contrato
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.44.90.52 –Ficha; 188.**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ	**Nº 17.238.455/0001-42**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.219,00**
NÚMERO DO CONTRATO	063/2023
DATA DO CONTRATO	17/02/2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO aos 17 de fevereiro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF sob o nº 08.418.330/0001-03
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7F5C98E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 665/2023 EXTRATO DE CONTRATO 062/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGAO ELETRONICO 001/2023

OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde - UBS para unidade básica de saúde objeto da Proposta do Ministério da Saúde nº 08418.330000/1220-02, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame, parte integrante do presente contrato
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.44.90.52 –Ficha; 188.**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ	48.176.073/0001-65
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2187,00**
NÚMERO DO CONTRATO	062/2023
DATA DO CONTRATO	17/02/2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO aos 17 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF SOB O Nº 08.418.330/0001-03
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:69D12107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 065/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 665/2023 **EXTRATO DE CONTRATO 065/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGAO ELETRONICO 001/2023
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde - UBS para unidade básica de saúde objeto da Proposta do Ministério da Saúde nº 08418.330000/1220-02, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame, parte integrante do presente contrato
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.44.90.52 –Ficha; 188.**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ	34.680.592/0001-51
VALOR DO CONTRATO	**R$ 5.150,00**
NÚMERO DO CONTRATO	065/2023
DATA DO CONTRATO	17/02/2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO aos 17 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF sob o nº 08.418.330/0001-03
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:618432F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 665/2023
EXTRATO DE CONTRATO 066/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGAO ELETRONICO 001/2023
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde - UBS para unidade básica de saúde objeto da Proposta do Ministério da Saúde nº 08418.330000/1220-02, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame, parte integrante do presente contrato
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.44.90.52 –Ficha; 188.**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ	05.972.655/0001-45
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.328,00**
NÚMERO DO CONTRATO	066/2023
DATA DO CONTRATO	17/02/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 de fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO aos 17 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF sob o nº 08.418.330/0001-03
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4D449A8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023

Processo Nº:2023001086 - Validade : 12 (doze) meses
Às 9:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fones: (64) 3495-0077/3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15.374 de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **001/2023 - SRP Nº: 001 /2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

1ª) **AUTO POSTO ESPLANADA III EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.304.363/0001-70, estabelecida no endereço Rua Tefé, Bairro. Centro, Cidade. GOIATUBA - GO, Nº 851, neste ato representada por QUÊNIA DUARTE FREITAS, portador da CI nº e CPF nº 546.258.151-34 , residente no município de ITUMBIARA - GO;
2ª) **AUTO POSTO HMC EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.429.213/0001-20, estabelecida no endereço AV Amazonas, Centro, Cidade. GOIATUBA - GO, Nº 622, neste ato representada por LUCIENE DE OLIVEIRA MARQUES, portador da CI nº e CPF nº 246.707.741-15 , residente no município de ITUMBIARA - GO;
Visando a **Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado conforme demanda destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.001/2023 - SRP Nº: 001/2023**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor do(s) objeto(s) constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 33304363000170 - AUTO POSTO ESPLANADA III EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	PETROBRÁS / BRANCA	LT	243000	4,2650	1.036.395,00
2	GASOLINA COMUM - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)	PETROBRÁS / BRANCA	LT	27000	4,2650	115.155,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	PETROBRÁS / BRANCA	LT	270000	5,4350	1.467.450,00
4	ÓLEO DIESEL COMUM - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)	PETROBRÁS / BRANCA	LT	30000	5,4350	163.050,00
TOTAL FORNECEDOR:				2.782.050,00		
Fornecedor: 32429213000120 - AUTO POSTO HMC EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
5	ÓLEO DIESEL S-10 - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	WK/PETROBRÁS/FAN/SADA/RIO BRANCO/FIC	LT	198000	5,6000	1.108.800,00
6	ÓLEO DIESEL S-10 - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)	WK/PETROBRÁS/FAN/SADA/RIO BRANCO/FIC	LT	22000	5,6000	123.200,00
TOTAL FORNECEDOR:				**1.232.000,00**		

Valor total do certame: R$ 4.014.050,00

Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FD4F9510

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço, Nº 26/2023 para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
Processo Licitatório Nº: 10/2023 Processo Adm. Nº: 219/2023
Validade: 31 de dezembro de 2023
Às 09:00 horas do dia 16/02/2023, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO, JUDITI LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 207/2022A, de 25/10/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 10/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15	NOME: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL 01896064108 CPF/CNPJ:40.693.237/0001-10 ENDEREÇO:AV JOAQUIM BENICIO MAGALHAES, SN, QUADRA 27 A;LOTE 482 - CENTRO FONE:6299617471 EMAIL:mastercontabilidade1@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL CPF: 018.960.641-08

visando a SOLICITA A REALIZAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 10/2023
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 10/2023
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 31 de dezembro de 2023.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL 01896064108						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	SV	103,0000	LAVADA GERAL MOTOCICLETA		30,0000	3.090,0000
1/2	SV	333,0000	LAVADA SIMPLES VEICULO DE PASSEIO		60,0000	19.980,0000
1/3	SV	100,0000	LAVADA GERAL VEICULO DE PASSEIO		80,0000	8.000,0000
1/4	SV	476,0000	LAVADA SIMPLES VEICULO UTILITARIO PEQUENO		63,0000	29.988,0000
1/5	SV	123,0000	LAVADA GERAL VEICULO UTILITARIO PEQUENO		100,0000	12.300,0000
1/6	SV	144,0000	LAVADA SIMPLES VEICULO UTILITARIO GRANDE		213,0000	30.672,0000
1/7	SV	54,0000	LAVADA GERAL VEICULO UTILITARIO GRANDE		266,0000	14.364,0000
1/8	SV	60,0000	LAVADA GERAL MAQUINAS LEVES		243,0000	14.580,0000
1/9	SV	60,0000	LAVADA GERAL MAQUINAS PESADAS		316,0000	18.960,0000
1/10	SV	6,0000	LAVADA SIMPLES EQUIPAMENTO PEQUENO		80,0000	480,0000
1/11	SV	40,0000	LAVADA SIMPLES ÔNIBUS		250,0000	10.000,0000
1/12	SV	85,0000	LAVADA SIMPLES MICRO-ÔNIBUS		245,0000	20.825,0000
1/13	SV	12,0000	LAVADA GERAL MICRO-ÔNIBUS		250,0000	3.000,0000
1/14	SV	225,0000	LAVADA SIMPLES VEICULO		60,0000	13.500,0000

			UTILITARIO MÉDIO			
1/15	SV	53,0000	LAVADA GERAL VEICULO UTILITARIO MÉDIO		80,0000	4.240,0000
TOTAL:	**203.979,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 10/2023, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 10/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 10/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 16 de fevereiro de 2023

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro

Contratada(S):

_____
GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL 01896064108

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:52DD18E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 29/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
VALOR: R$ 30.415,00 (trinta mil quatrocentos e quinze reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 573/2023.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA** (CPF/CNPJ: 05.593.067/0001-09)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , INSUMOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A MANDATO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 11 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/13	UN	77,0000	LEITE APTAMIL PRO-EXPERT SL (SEM LACTOSE) 400 G	DANONE	36,1200	2.781,2400
1/14	LT	88,0000	LEITE NEO ADVANCE 400 G	DANONE	188,8300	16.617,0400
1/15	LT	132,0000	LEITE PREGOMIN PEPT 400GR	DANONE	83,4600	11.016,7200
TOTAL:	**30.415,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 17/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 17 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:883F4B24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 37/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**37/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA 02166475175,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 30.693.060/0001-06
Objeto:	AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURAS EM MADEIRA, COM A FOTO DA CIDADE EM VISÃO PANORÂMICA DE FORMA AÉREA
Valor :	R$ 6.600,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.449052.44
Data da Publicação	17/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:536D06B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**47/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LUILSON ALVES MORAES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 28.161.977/0001-00**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GALHO SECO A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A FESTIVIDADE DE CARNAVAL**
Valor Global:	**R$ 5.000,00**

Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA E HORA DO OBJETO CITADO NO CONTRATO.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23**
Data da publicação:	17/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A3FDB1DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SHOW ARTISTICO processo 1632/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	400,00
TOTAL				**400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DOMINGOS GONCALVES DA SILVA 94605408134
CNPJ/CPF: 46.149.940/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SHOW ARTÍSTICO	UN		1,0000	400,0000	400,0000
Total							**400,0000**
Total							**400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 16 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BACCD89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para FILTROS: COMBUSTIVEL E HIDRAULICO processo 1636/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	716,51
TOTAL				**716,51**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ARMAZENS GERAIS PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 01.838.101/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FILTRO HIDRÁULICO	UN		1,0000	462,6600	462,6600
1	2	FILTRO COMBUSTIVEL	UN		2,0000	76,2950	152,5900
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN		1,0000	101,2600	101,2600
Total						**716,5100**	
Total						**716,5100**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F473192B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para LUBRAX E MULT-G processo 1637/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.467,75
TOTAL				**1.467,75**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ARMAZENS GERAIS PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 01.838.101/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUBRAX TURBO EXTRA 15W 40	UNIDADE		1,0000	441,7500	441,7500
1	2	MULT-G 10W OLEO TRANSMISSÃO 20LTS	UND		2,0000	513,0000	1.026,0000
Total							**1.467,7500**

Total	**1.467,7500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:598D9BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PANO DE MALHA E THINNER processo 1638/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	50,60
TOTAL				**50,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ARMAZENS GERAIS PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 01.838.101/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PANO MALHA COLORIDO	UN		3,0000	4,2790	12,8370
1	2	THINNER DE 900 ML	UN		1,0000	37,7700	37,7700
Total							**50,6070**

Total	**50,6070**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9925E571

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS processo 1639/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.011,00
TOTAL				**1.011,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ARMAZENS GERAIS PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 01.838.101/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUNTENÇÃO DE REVISÃO DO TRATOR NEW HOLLAND 1562	UND		1,0000	1.011,0000	1.011,0000
Total							**1.011,0000**

Total	**1.011,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E8908D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para FILTRO DE OLEO E COMBUSTIVE, JUNTA DE ALUMUNIO processo 1643/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	152,50
TOTAL				**152,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.172.382/0007-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	JUNTA DE ALUMINIO	UN		1,0000	11,5000	11,5000
1	2	FILTRO COMBUSTIVEL	UN		1,0000	57,0000	57,0000
1	3	FILTRO DE OLEO SINTE	UN		1,0000	84,0000	84,0000
Total							**152,5000**
Total							**152,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AC34B644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para LUBRIFICANTES - ENGINE OIL processo 1644/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	354,20

TOTAL	**354,20**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.172.382/0007-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ENGINE OILTOYOTA 5W	LT		4,6000	77,0000	354,2000
Total							**354,2000**

Total	**354,2000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5F32AFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESINSETIZAÇÃO - PULVERIZAÇÃO processo 1619/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	2.300,00
TOTAL				**2.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DEDETIZADORA PARANA LTDA
CNPJ/CPF: 29.740.365/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DESINSETIZAÇÃO - PULVERIZAÇÃO ÁREA INTERNA E EXTERNA DO AMBULATÓRIO E UBS.	UND		1,0000	2.300,0000	2.300,0000
Total							**2.300,0000**

Total	**2.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 16 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:238E3C86

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para FONTE ATX 300W processo 1620/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	189,00
TOTAL				**189,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE ATX 300W	UND		1,0000	189,0000	189,0000
Total							**189,0000**
Total							**189,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 16 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CFB7EE8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 028/2023

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS GO**
Contratado:	ELDINATAL PEREIRA DUTRA, INSCRITO NO CPF: 357.984.241-20.
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais)
Dotação:	Despesa objetivada: LOCAÇÃO FICHA 000095 ÓRGÃO. 000022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO UNIDADE.000013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FUNÇÃO. 000004 – ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO. 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA. 000297 – PROGRAMA "EFICEIENCIA DA MAQUINA PUBLICA PROJETO/ATIVIDADE: 2.111 - GESTAO DAS ATIV DA SEC MUN ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO. 33903615 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS FONTE DE RECURSO: 1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:95413CA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.187/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.187/2021

PROCESSO	1122/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	OTONIEL LOPES SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 42.917.655/0001-79
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 187/2021, Prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria juridica**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2032.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / OTONIEL LOPES SIQUEIRA**
DATA DE ASSINATURA	22 de dezembro de 2022

Posse/Go, 22 de dezembro de 2022

CAROLINA CHAVES VALENTE
Assistência Social

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:05345012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.262/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.262/2021

PROCESSO	38507/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ 03.817.702/0001-50
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 262/2021, Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de cartões para prestação de serviços de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva mecânica em geral.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 198.249,52 (cento e noventa e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DARIO DA COSTA BABRBOSA JUNIOR**
DATA DE ASSINATURA	07 de dezembro de 2022

Posse/Go, 07 de dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DEF6257F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2022
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – ME
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIO-FINO/MICROREVESTIMENTO) – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24 E CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603.548-82, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO.
Valor Total do Saldo Restante:	R$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 27/04/2023
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1.013 4.4.90.51.00 Fonte 190 Ficha 0160 Obras,Instal.Equip. p/ Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Data da assinatura:	29/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:05A38043

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANIO – CAMPUS TRINDADE – IFG, na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 008.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANIO – CAMPUS TRINDADE – IFG pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.417/0013-01, com sede localizada na Avenida Wilton Monteira da Rocha, Quadra área L, Lote área, S/N – com rua Hélio Nogueira, Setor Cristina II, Trindade Goiás, neste ato por seus representantes legais, Senhor, Júlio Cezar Garcia, portador da CI/RG: 2780769 – SSP GO e do CPF: 497.480.171-68 doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 18945/2022
Resolver celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO

O presente documento constitui a proposta de parceria para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Instalações Elétrica Prediais de Baixa Tensão. Trata-se de um curso desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego do município de Trindade-GO, visando à formação Inicial e Continuada de Técnicos em Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão, maiores de 18 anos, alfabetizados e indicados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, limitado à 30 alunos. A proposta está embasada na Resolução Nº 068/2016, de 02 de dezembro de 2016, sobre o Regulamento para a Formulação e a Oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IF Goiano

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O curso prevê uma carga horária de 170 horas, na modalidade presencial no turno noturno, no intuito de democratizar o acesso a novos espaços e ações formativas com vistas ao fortalecimento da cidadania e do trabalho como direitos sociais.
2.2. A opção pela oferta da presencial se deve à necessidade da prática do curso e sua oferta no período noturno para possibilitar o acesso às pessoas que realizam alguma atividade profissional diurna. Dessa maneira, as aulas serão ministradas nas salas de aula e laboratórios técnicos do IF Goiano, Campus Trindade.
2.3. Trata-se de um curso de Iniciação e aperfeiçoamento direcionado para o manuseio, instalação e cuidados com as instalações elétricas prediais de baixa tensão no intuído de possibilitar maior profissionalismo, cuidado e aprendizado aos envolvidos e ser um elemento de troca de experiência, cooperação técnica e contribuição social, dando retorno direto ao município de Trindade e a seus partícipes.
2.4. Será nas dependências do IF Goiano – Campus Trindade;
2.5. Será somente para alunos devidamente cadastrados/matriculados na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego;
2.6. As regras quanto ao curso, bem como carga horária, aprovação, reprovação, presença e faltas, serão por conta do IF Goiano – Campus Trindade;

3 – DAS PARTES

3.1. Compete à **CONCEDENTE**:

3.1.1. Fornecimento dos itens da lista abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	APLICAÇÃO
5	Terminal pino pré-isolado 2,5mm²	8	SACO COM 100 UNIDADES	Montagem de quadro de energia
6	Terminal forquilha pré-isolado 2,5mm²	8	SACO COM 100 UNIDADES	Montagem de quadro de energia
7	Barramento Terra/Neutro 12 polos	8	SACO COM 100 UNIDADES	Montagem de quadro de energia
8	Barra chata de cobre (Definir medidas)	120	UNIDADES	Montagem de quadro de energia
9	Cabo flexível 2,5 mm² vermelho	5	ROLO 100m	Montagem de quadro de energia
10	Cabo flexível 2,5 mm² azul	5	ROLO 100m	Montagem de quadro de energia
11	Cabo flexível 2,5 mm² verde	5	ROLO 100m	Montagem de quadro de energia
12	Serra meia esquadria manual precisão	3	UNIDADES	Montagem de quadro de energia
13	Chapa MDF para suporte do trilho DIN	3	CHAPAS	Montagem de quadro de energia
14	Alicate Crimpador Desencapador Fios Cabos 8 Auto Vonder	5		Montagem de quadro de energia
15	Anilha identificador marcador para cabo números cabo 2,5mm²	1000	(100 UNIDADES DE CADA NÚMERO)	Montagem de quadro de energia
16	Alicate amperímetro minipa et 3111	15	UNIDADE	Montagem de quadro de energia
17	Serra meia esquadria manual precisão			Montagem de quadro de energia
18	Trilho DIN perfurado zincado	30	BARRA DE 2m	Montagem de quadro de energia
19	Parafuso para o trilho DIN Phillips Cabeca Chata 3,0X12mm	2	CAIXA 500 UNIDADES	Montagem de quadro de energia
20	Anilha identificador marcador para cabo números cabo 2,5mm²	1000	(100 UNIDADE DE CADA NÚMERO)	Montagem de quadro de energia
21	Interruptor diferencial residual trifásico 30 A	12	UNIDADE	Montagem de quadro de energia
22	Dispositivo trifásico de proteção contra surto	12	UNIDADE	Montagem de quadro de energia
23	Óculos de segurança	30	peça	Proteção nas aulas práticas
24	Luva para eletricista	30	peça	Proteção nas aulas práticas
25	Fita Isolante	30	peça	Encapamento de fios.

3.2. Compete à **IFG:**

3.2.1. Assegurar padrão de qualidade dos seus cursos, de maneira a proporcionar sólida base de conhecimento aos Beneficiários deste Termo de Parceria.

3.2.2. Execução do plano técnico abaixo:

Eixos		Ação: Desenvolvimento das aulas	Responsável	Prazo	Situação
1	**Núcleo de Conhecimentos Básicos e Núcleo Articulador**	Acolhimento e Explicação a respeito da metodologia de ensino e avaliação do aprendizado.	Equipe gestora do curso e discentes	04 meses	A executar
		Eletricidade Básica	Equipe gestora do curso e discentes	04 meses	A executar
		Saúde e Segurança do Trabalho em Eletricidade	Equipe gestora do curso e discentes	04 meses	A executar
2	**Núcleo da Qualificação profissional**	Noções de Desenho Técnico para Projetos Elétricos	Equipe gestora do curso e discentes	04 meses	A executar
		Eletrotécnica Básica	Equipe gestora do curso e discentes	04 meses	A executar
		nstalações Elétricas em Baixa Tensão	Equipe gestora do curso e discentes	04 meses	A executar

4 – DO PRAZO

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5 – DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer uma das partes, através de comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou automaticamente, independente de prévio aviso por escrito, em virtude do descumprimento das suas condições por uma das partes.

5.2. Em caso de rescisão deste Termo de Cooperação, a **CONCEDENTE** deverá comunicar os Beneficiários da rescisão e da consequente perda dos Descontos, permitindo, assim, que o **IFG** passe a cobrar o valor integral das mensalidades dos Beneficiários, sendo que os Descontos serão mantidos até o final do período letivo (semestre) em que ocorrer a rescisão.

5.3. O presente Termo de Cooperação cancela e substitui quaisquer contratos ou negociações mantidas entre as partes antes da presente data, devendo este prevalecer sobre quaisquer outros acordos firmados e que tenham o mesmo objeto, bem como obriga as partes e seus eventuais sucessores ao seu fiel integral cumprimento.

6 – FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trindade – GO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de iguais teor, que vai por todos assinados, atendia as formalidades legais, para que produza os efeitos de direito.

Trindade-GO, 15 de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

JULIO CEZAR GARCIA
Professor/Diretor
CPF nº 497.480.171-68
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Goianio – Campus Trindade – IFG
CNPJ/MF sob nº 10.651.417/0013-01
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____ CPF:_____	2ª:_____ CPF:--_____

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8868E32C